



7.59 Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável;		
7.60 Configuração de assinaturas por formulário (Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, etc);		
7.61 Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;		
7.62 Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;		
7.63 Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags;		
7.64 Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;		
7.65 Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;		
7.66 Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição;		
7.67 Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;		
7.68 Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício;		
7.69 Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";		
7.70 Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;		
7.71 O Balancete contábil deve permitir ser gerado de forma consolidada;		
7.72 Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos através da configuração contábil nos contratos;		
7.73 Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência de forma automática;		
7.74 Cadastro e contabilização do contrato de rateio de participação em consórcios;		
7.75 Permitir o cadastro do Cronograma de Desembolso;		
7.76 Permitir o controle de prestação de contas conforme pagamentos realizados aos Consórcios;		

Alcides



7.77 Consultar na tela de cadastro as contabilizações ocorridas de caráter Patrimonial e de Controle;		
7.78 Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das provisões matemáticas do RPPS;		
7.79 Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;		
7.80 Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;		
7.81 Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária e gerar o Ato de alteração conforme modelo configurado pela entidade;		
7.82 Emitir decreto de ato de alteração previamente configurado, mesclando as informações inseridas no cadastro de alteração orçamentária de forma automática. O documento gerado deve ficar gravado no sistema.		
7.83 Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;		
7.84 Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;		
7.85 Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;		
7.86 Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR, não permitindo lançamentos retroativos;		
7.87 Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;		
7.88 Cadastro de histórico padrão para o empenho;		
7.89 Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição;		
7.90 Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;		
7.91 Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e		

h. l. e. n. c. A



198

tabelas separadas;		
7.92 Possibilidade de reversão de estorno de empenho;		
7.93 Não permitir a emissão de nota de empenho para fornecedores, sem a demonstração da regularidade fiscal, conforme parametrização realizada pelo usuário;		
7.94 Não permitir o processamento (gravação) do pagamento sem que se efetive contabilmente todo o processo de pagamento, ou seja, o Empenho, a liquidação e o próprio pagamento;		
7.95 Validar no momento do pagamento se já houve a incorporação do bem no momento da liquidação, se a incorporação não foi realizada não permitir o prosseguimento da gravação do pagamento;		
7.96 Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;		
7.97 Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;		
7.98 Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;		
7.99 Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso ou o link de acesso ao documento.		
7.100 Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;		
7.101 Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;		
7.102 Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;		
7.103 Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das metas previstas e realizadas;		
7.104 Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;		
7.105 Acompanhamento do empenho através da tela indicando os movimentos realizados (liquidação, pagamentos, estornos);		
7.106 Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;		
7.107 Permitir busca das liquidações de diárias com ausência de anexo na lei/ato de concessão		

Blanc 4



189

7.108	Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de empenho, estorno de empenho e reversão do empenho orçamentária e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;		
7.109	Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;		
7.110	Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;		
7.111	Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;		
7.112 Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:			
7.112.1	Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;		
7.112.2	Vinculação contábil por fonte de recurso;		
7.112.3	Anexo do extrato bancário;		
7.112.4	Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária;		
7.113	Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando através do arquivo lançamentos de aplicação, resgate e rendimento de poupança;		
7.114	Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;		
7.115	Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;		
7.116	Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;		
7.117	Compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;		
7.118	Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;		
7.119	Fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;		
7.120	Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso;		
7.121	Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;		
7.122 Gerenciamento das movimentações extraorçamentárias contendo as seguintes funcionalidades:			
7.122.1	Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;		

4/11/2011



7.122.2 Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;		
7.122.3 Demonstrativo das contas do realizável;		
7.123 Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos		
7.124 Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa;		
7.125 Demonstrativo das contas de consignação;		
7.126 Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:		
7.126.1 Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;		
7.126.2 Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;		
7.126.3 Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;		
7.126.4 Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;		
7.126.5 Demonstrativo do extrato da dívida fundada;		
7.126.6 Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada.		
7.127 Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidades:		
7.127.1 Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos;		
7.127.2 Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;		
7.127.3 Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão;		
7.127.4 Relatório de transferências financeiras;		
7.128 Restos a pagar:		
7.128.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício		
7.128.2 Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;		
7.128.3 Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;		
7.129 Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;		
7.130 Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado		

6.10.01
B



no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;		
7.131 Permitir o preenchimento da aplicação de recuso utilizada pelo responsável tomador do adiantamento, informando a devida classificação da despesa;		
7.132 Emitir Demonstrativo de Aplicação de Adiantamentos, contendo as informações do empenho, liquidação e suas datas que originou o Adiantamento;		
7.133 Conter no Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento as informações comprobatórias informadas pelo Tomador do Recurso;		
7.134 O Demonstrativo deverá conter campos para assinatura do Ordenador da Despesa e o Responsável pelo Adiantamento;		
7.135 O Demonstrativo pode ser configurado pelo sistema para se adequar a realidade da entidade;		
7.136 Conter no Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento as seguintes funcionalidades:		
7.136.1 Permitir cadastrar os convênios federais e seus respectivos aditivos com opção de anexar documentos;		
7.136.2 Cadastro do plano de trabalho, contendo as metas, etapas/fase, cronograma de desembolso e plano de aplicação;		
7.136.3 Cadastro do responsável pelo convênio federal;		
7.136.4 Cadastro da situação do convênio federal, com opção de cadastros de tipos de situação conforme necessidade da entidade;		
7.136.5 Cadastro histórico da data limite para prestação de contas com a possibilidade de informar se a prestação de contas foi aprovada ou não e informações para descrição do fato ocorrido;		
7.136.6 Permitir visualizar em tela as informações de aditivos, conta bancária, saldo bancário, licitações, contratos, receitas, contrapartida e despesas, de um determinado convênio, onde para cada consulta, seja possível carregar o movimento origem de modo automático;		
7.136.7 Emissão do resumo financeiro, contendo as informações de Entradas e Saídas de recursos, rendimentos de aplicações financeiras, despesas de restituições, quadro de valor previsto x realizado e valor da devolução do saldo remanescente baseado no percentual informado no cadastro do convênio;		

Col. crm 4



7.136.8 Emissão do extrato do convênio federal com as informações: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato;		
7.136.9 Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento.		
7.137.1 Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;		
7.137.2 Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos;		
7.137.3 Listagem dos instrumentos de transferência;		
7.137.4 Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web;		
7.137.5 Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web;		
7.137.6 Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web;		
7.137.7 Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;		
7.137.8 Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR;		
7.138 Integração entre os módulos		
7.138.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal;		

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



7.138.2 Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;		
7.138.3 Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extraorçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13º salário, férias, etc.);		
7.138.4 Relatórios prévios de conferência;		
7.138.5 Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;		
7.138.6 Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;		
7.139 Gerenciamento de sistemas de controle com exportação para:		
7.139.1 Secretaria de Receita Previdenciária;		
7.139.2 Receita Federal;		
7.139.3 Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;		
7.139.4 Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde;		
7.139.5 Relatórios de apoio para preenchimento da declaração das contas anuais DCA: Balanço Patrimonial, Receitas Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Despesa por Função, Execução de Restos a Pagar, Despesa por Função – Execução de Restos a Pagar, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial;		
7.139.6 Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MS);		
7.139.7 Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da Matriz de saldos contábeis (MSC);		
7.139.8 Permitir à exportação e importação da Matriz de saldos contábeis (MSC);		
7.139.9 Balancete e razão contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;		
7.139.10 Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;		
7.139.11 Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;		
7.140 Permitir a reinicialização da senha pelo próprio usuário através de envio para o e-mail cadastrado, gerando um token de validação;		
Total de pontos:		
Pontuação: Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero) pontos para cada item		

Done



8 MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS	Atende	Não atende
8.1 Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e somente atualizado os dados inerentes ao Sistema de Frotas, não permitindo alteração dos dados originais do Sistema de Patrimônio.		
8.2 Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de controle de frotas, mas devem ser consultados por este sistema;		
8.3 Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo (previamente cadastrados);		
8.4 Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo;		
8.5 Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. E o motorista deve estar mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;		
8.6 Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;		
8.7 Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH atualizadas com as informações disponibilizadas pelo DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração;		
8.8 Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas, deve permitir a visualização no cadastro do motorista informando o tipo e data de validade do curso.		
8.9 Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade, devendo no sistema de controle de frotas, vincular com a atividade permitida (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);		
8.10 Cadastro de acessórios nos veículos, integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras:		
8.11 Individualização dos acessórios por veículo, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;		
8.12 Permitir a visualização do acessório no cadastro de veículo;		
8.13 Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga;		
8.14.1 Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;		
8.14.2 O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;		

Assinatura



8.14.3 Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites;		
8.14.4 As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas para visualização do saldo, no sistema de frotas;		
8.14.5 Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;		
8.15 Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço, informando produtos ou serviços realizados, contendo a importação do XML das notas para registro;		
8.16.1 Motorista;		
8.16.2 Destino;		
8.16.3 Período;		
8.16.4 Controle de hodômetro/horímetro;		
8.16.5 Cadastro de infrações/multas;		
8.16.6 Ocorrências diversas;		
8.16.7 Agendamento prévio;		
8.17 Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;		
8.18 Controle de localização dos pneus por veículo e posição;		
8.19 Controle das datas de recapagem dos pneus;		
8.20.1 Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;		
8.20.2 Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);		
8.20.3 Possibilitar a importação dos dados de utilização dos veículos, via arquivo "TXT", conforme leiaute fornecido pela entidade, gerando assim os lançamentos necessários;		
8.21.1 Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;		
8.21.2 Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;		
8.21.3 Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);		
8.21.4 Utilização dos Veículos: período, motorista, destino;		

Elaine



8.22 Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de gerenciamento de cartões para abastecimento - "FITCARD" e "VALECARD" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados;		
8.23 Possuir rotina de geração de abastecimentos por solicitações autorizadas pela entidade, onde o frentista do posto fornecedor, inicia o lançamento na hora do abastecimento através da validação da solicitação via web, por link fornecido pela entidade, não permitindo abastecimento diferentes com a mesma ordem e posteriormente após conferência e liberação do responsável importar esses lançamentos de abastecimentos;		
8.24 Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);		
8.25 Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet;		
Total de pontos:		
Pontuação: Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero) pontos para cada item		
11 MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL		
	Atende	Não atende
11.1 Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem;		
11.2 Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;		
11.3 Permitir anexar imagem ao bem;		
11.4 Permitir cadastro histórico de conservação dos bens;		
11.5 Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;		
11.6 Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controles concluídos;		
11.7 Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;		
11.8 Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;		
11.9 Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;		
11.10 Possibilitar consultar na tela do bem sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;		

Elenc
8



11.11 Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por local, por responsável, por plaqueta e por fornecedor;		
11.12 Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado;		
11.13 Possuir cadastro de bens em lote;		
11.14 Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão;		
11.15 Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa;		
11.16 Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrado pela liquidação;		
11.17 Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação);		
11.18 Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens;		
11.19 Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;		
11.20 Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;		
11.21 Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil;		
11.22 Permitir cadastro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquia, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem;		
11.23 Permitir cadastro gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;		
11.24 Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo;		
11.25 Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil;		
11.26 Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com		



campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;		
11.27 Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados;		
11.28 Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado;		
11.29 Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver fechado.		
11.30 Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual;		
11.31 Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento;		
11.32 Possuir no inventário de bens, rotina que permita vincular os bens através de filtros por local, responsável, fornecedor, empenho, nota fiscal, data de aquisição, data de incorporação física, bens com saldo em determinada data, categoria do bem, grupo, subgrupo e classe, e por nome do bem;		
11.33 Possuir relatório que permita filtrar somente os bens em inventário;		
11.34 Possuir bloqueio da movimentação dos bens vinculados ao inventário;		
11.35 Permitir exportação do inventário em arquivo e permitir importação do inventário em arquivo com os dados atualizados no retorno;		
11.36 Permitir a conferência e atualização individual do bem no cadastro de retorno do inventário;		
11.37 Emitir relatório de análise de bens com comparativo do valor atual no sistema com o valor avaliado no retorno;		
11.38 Emitir relatório de resumo do inventário por contábil com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;		
11.39 Emitir relatório de resumo do inventário por contábil detalhando os valores por bem, com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;		
11.40 Emitir o relatório comparativo da situação cadastral do bem, demonstrando somente os campos com diferenças entre a situação cadastral do bem no sistema e a situação cadastral no retorno;		
11.41 Possuir rotina que simula o fechamento do inventário, emitindo um relatório de críticas antes do fechamento;		

Balancete 4



11.42 Possuir rotina que realiza no fechamento do inventário a atualização cadastral, a transferência de responsável e local, a reavaliação a maior ou menor e a incorporação de bens novos pertencentes ao inventário, mas não localizados no cadastro da entidade;		
11.43 Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;		
11.44 Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles;		
11.45 Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;		
11.46 Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;		
11.47 Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;		
11.48 Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;		
11.49 Possui a emissão do relatório de apólices com filtros por período de vigência, status da apólice, seguradora, corretor, bem segurado e tipo de cobertura, detalhando as informações de coberturas, parcelas e bens segurados;		
11.50 Emitir relatório por conta contábil e a relação de bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final, com filtro por código de bem e conta contábil;		
11.51 Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas;		
11.52 Emitir relatório por conta contábil e tipo de movimento dos bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final;		
11.53 Emitir relatório de movimentação dos bens com opção de detalhar a descrição do movimento;		
11.54 Permitir a impressão de etiquetas do patrimônio;		

tol.com



11.55 Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável;		
11.56 Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;		
11.57 Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;		
11.58 Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;		
11.59 Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;		
11.60 Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo lote;		
11.61 Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis;		
Total de Pontuação:		
Pontuação: Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero) pontos para cada item		
12 MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
	Atende	Não atende
12.1 Cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final.		
12.2 Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.		
12.3 Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos;		
12.4 Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).		
12.5 Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo, vinculado com a lei/ato que designou a mesma.		
12.6 Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual (PPA) relacionadas. Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela		

h.D. Gnt



entidade. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).		
12.7 Permitir a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.		
12.8 Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o rateio das quantidades/valores através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático;		
12.9 Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações "multi-secretaria". Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação;		
12.10 Permite o gerenciamento de cotas (possibilidade de remanejamento de cotas entre as secretarias);		
12.11 Abertura dos processos de compras com a vinculação para acompanhamento e controle do processo inicial de compra até o pagamento;		
12.12 Cadastro de cotações recebidas, deve possuir rotina com aplicação dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios, permitindo aplicar para os itens individualmente;		
12.13 Além do cadastro de cotações manual, possuir meio de leitura de cotações a partir de meio magnético e também cadastro online;		
12.14 O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;		
12.15 Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido, com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir, realizar o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo. Ao finalizar cada etapa enviar e-mail para o responsável indicado;		

Alcides



12.16 Possibilidade de gerenciar e acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho;		
12.17 Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações e empenho.		
12.18 O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;		
12.19 Cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção;		
12.20 Geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc, sendo gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, os modelos devem ser alterados pelos operadores;		
12.21 Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;		
12.22 Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;		
12.23 Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;		
12.24 Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). Com controle de tamanho do arquivo;		
12.25 Campo para disponibilizar links, ou seja, caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos;		
12.26 Permitir através de liberação ou não a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;		

Colocar



12.27 Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;		
12.28 Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores e visando o bom andamento do processo licitatório, possibilitar exigir no preenchimento essas informações, sendo elas tais como: dados cadastrais, quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. Em casos de propostas de medicamentos constantes no BPS (Banco de Preço da Saúde), as informações são: "Registro Anvisa" e "CNPJ Fabricante";		
12.29 Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;		
12.30 Possuir rotina que auxilie na separação de lotes/itens exclusivos para ME;		
12.31 Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecutável e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão;		
12.32 Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;		
12.33 Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.		
12.34 Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;		
12.35 Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.		
12.36 Leitura de respostas do questionário de pontuação, a partir de meio magnético com geração automática do quadro para conferência dos avaliadores;		



12.37 Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993);		
12.38 Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)		
12.39 Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;		
12.40 Permitir através de liberação ou não a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;		
12.41 Possibilidade de emissão de solicitação de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da solicitação correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;		
12.42 Possibilidade de emissão de solicitação de compra, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor e solicitantes;		
12.43 Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;		
12.44 Controle do saldo licitado nas solicitações de compras;		
12.45 Todas as configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde);		
12.46 Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - "BLL", "LICITANET" e "BBMNET" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.		
12.47 Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes		

assinatura
A



do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);		
Total da pontuação do item:		
Pontuação: Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero) pontos para cada item		
13 MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Atende	Não atende
13.1 Requisitos técnicos:		
13.1.1 Deverá ser executado em ambiente Web e ser hospedado em data center que apresente, pelo menos, as seguintes condições:		
13.1.2 Proteções relacionadas a ambientes perigosos;		
13.1.3 Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecida para pessoas definidas pela CONTRATANTE;		
13.1.4 Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;		
13.1.5 Possuir instalações de computação flexíveis, com infraestrutura flexível, conexões de rede redundantes e energia em cada instalação de hospedagem;		
13.1.6 Disponibilizar consulta de métricas para acompanhar o nível de disponibilidade do serviço;		
13.1.7 Assistência com solicitações de serviço técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana;		
13.1.8 Responsabilidade por manter o hardware e os softwares atualizados;		
13.1.9 Disponibilizar de componentes monitorados, como CPU, memória, armazenamento, entre outros, gerando alertas, seguindo padrões de investigação e resoluções de desvios que possam ocorrer;		
13.1.10 Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;		
13.1.11 Senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital;		
13.1.12 Os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio		
13.1.13 Uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática, e enviada por email ao usuário, de forma que garanta a		

Blanc



privacidade no acesso;		
13.1.14 Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador em tela, expirando automaticamente após período máximo de inatividade;		
13.1.15 Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema, sendo demonstrados em relatório formato PDF;		
13.1.16 Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);		
13.2 - Funções:		
13.2.1 Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio;		
13.2.2 Os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador		
13.2.3 O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador, desde que a competência ainda esteja em andamento;		
13.2.4 Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas, exigindo o motivo do cancelamento;		
13.2.5 O motivo do cancelamento, data, hora e responsável pelo cancelamento, deverão constar na nota cancelada;		
13.2.6 Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento através de uma pré configuração;		
13.2.7 Possibilitar a edição do texto da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema;		
13.2.8 Ao ser cancelada, a nota será enviada por e-mail ao tomador, de forma automática;		
13.2.9 Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção.		
13.2.10 Relatório para apurar o ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano); O relatório deverá ter a possibilidade da emissão em PDF ou CSV.		

5/1/2011



13.2.11 As empresas que não tiveram movimentação do ISS na competência fechada, deverão receber por e-mail a notificação de que precisam emitir a declaração de sem movimento para dar baixa;		
13.3 Os contribuintes ou seus autorizados, poderão configurar:		
13.3.1 A logo que será impressa na nota;		
13.3.2 O contador responsável e o envio de cópia das notas por e-mail;		
13.3.3 Cadastrar discriminações para a nota, por serviço, para não ter a necessidade de escrever em cada emissão de nota.		
13.3.4 O contribuinte poderá manter um cadastro de clientes próprios, com busca rápida na digitação da nota ou declaração de serviços;		
13.3.5 Possibilitar ao prestador, vincular usuários, tanto físicas quanto jurídicas, ao seu cadastro permitindo a emissão de notas e controle da movimentação do prestador.		
13.4 Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;		
13.5 Permitir parametrizar textos e dados dos e-mails enviados pelo sistema, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;		
13.6 O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;		
13.7 Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores;		
13.8 Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;		
13.9 Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência.		
13.10 O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento;		
13.11 Deve permitir ao administrador configurar o acesso de um tipo de usuário ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;		
13.12 Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso.		
13.13 Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal; os limites máximos de		

Blizom



dedução devem ser configurados pelo administrador do sistema.		
13.14 Permitir ao administrador a geração de nova senha para um determinado usuário. Esta nova senha deverá ser enviada por e-mail ao usuário.		
13.15 O documento do tomador deverá passar por validação de dígitos no momento da emissão da nota, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;		
13.16 Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão;		
13.17 Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;		
13.18 Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;		
13.19 Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;		
13.20 A integração com os demais módulos tributários, quando do mesmo fornecedor do Nota Fiscal Eletrônica, será de responsabilidade do contratado:		
13.21 Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;		
13.22 Empresas de fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;		
13.23 O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica;		
13.24 As guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;		
13.25 O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;		

Eloni



13.26 A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha;		
13.27 Possibilitar a qualquer usuário do sistema realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra-chave, e ainda, permitir o acesso através do resultado da		
busca;		
13.28 Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's sendo liberado uma quantidade analisada pelo administrador do sistema.		
13.29 No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar.		
11.13 Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador;		
13.31 Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município;		
13.32 O sistema deve disponibilizar uma opção para cancelamento do RPS. O mesmo aparecerá com a palavra "cancelado" em vermelho destacado sobre a nota.		
13.33 N bloco de RPS's, quando um RPS já foi utilizado, deverá constar o número da nota gerada pela conversão, dados do tomador, data, código do serviço e o total do RPS.		
13.34 O sistema deve permitir ao usuário copiar as informações das últimas notas constantes no sistema, trazendo informações de tomador, serviço e valores. Sendo possível a edição, exclusão ou adição de informações.		
13.35 Permitir a definição de papéis para cada tipo de usuário: PF, Empresa do município, autônomos e administrador. Podendo editar e criar vários papéis, de forma que cada acesso seja diferenciado um do outro em relação às opções do menu.		
13.36 Integração com sistema dos contribuintes.		
13.36.1 Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil).;		

Blume



13.36.2 O sistema deverá disponibilizar um manual com layouts referente aos xml's de envio, recebimento, consulta, cancelamento, para o desenvolvimento do webservice do usuário.		
13.36.3 Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e);		
13.36.4 A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS- e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e, tendo a possibilidade de baixar o xml das notas;		
13.36.5 Como contingência o usuário deverá ter uma opção em tela para enviar arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web's services, diretamente na página do sistema do NFS-e, para a conversão de RPS's em nota;		
Total de pontos:		
Pontuação:		
Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero) pontos para cada item		
14 MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO	Atende	Não atende
14.1 Cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar no mínimo as seguintes características:		
14.1.1 Nome da Obra/Intervenção;		
14.1.2 Data base:		
14.1.3 Data de início da obra/intervenção;		
14.1.4 Prazo de execução;		
14.1.5 Valor da obra/intervenção;		
14.1.6 Número e Ano da obra/intervenção;		
14.1.7 Tipo de intervenção;		
14.1.8 Tipo de Obra;		
14.1.9 Classificação do tipo de intervenção;		
14.1.10 Classificação do tipo de obra;		
14.1.11 Unidade de medida;		
14.1.12 Regime de execução;		
14.1.13 Dimensão;		
14.2 Possuir integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento;		
14.3 Possuir integração com o módulo de controle patrimonial;		
14.4 Permitir o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra;		
14.5 Permitir informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo;		
14.6 Possuir gerenciamento de acompanhamento, onde seja possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa responsável pelo acompanhamento e data		

[Handwritten signatures and initials]



do referido tipo de acompanhamento;		
14.7 Permitir para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;		
14.8 Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;		
14.9 Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;		
14.10 Permitir cadastrar as informações referente às Planilhas de orçamento, onde seja possível informar o tipo de planilha de orçamento, valor, data e documento comprobatório legal;		
14.11 Permitir informar programações periódicas, com a informação da data e tipo de escopo a serem realizados;		
14.12 Permitir elencar os responsáveis e os itens a serem verificados por determinado escopo;		
14.13 Possibilidade de cadastrar o tipo de escopo de programação conforme a necessidade da entidade;		
14.14 Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento;		
14.15 Possibilitar a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos;		
14.16 Emitir relatórios contendo as informações integradas ao módulo de controle patrimonial		
14.17 Permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído;		
14.18 Permitir que o termo de recebimento possa ser redigido conforme necessidade da entidade;		
Pontuação: Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero) pontos para cada item		
15 MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Atende	Não atende
15.1 Possibilitar a utilização do mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote, disponibilizando as informações em tempo real.		
15.2 Atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.		



15.3 Disponibilizar no Portal da Transparência a versão do sistema, a data e o horário da sua última atualização.		
15.4 Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao Portal da Transparência.		
15.5 Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários, como: permitir a seleção		
de alto contrastes, ampliar e reduzir a visibilidade de tela, teclas de atalho; bem como opção para a tradução das informações disponíveis no portal em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.		
15.6 Possuir mapa do site e ferramentas de pesquisa.		
15.7 Possuir relação das consultas mais acessadas.		
15.8 Exibir ao usuário o caminho de páginas percorridas durante o seu acesso.		
15.9 Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal.		
15.10 Possibilitar a customização da interface do sistema, podendo inserir imagem de plano de fundo; alterar a descrição de menu principal e seus relatórios, bem como criar novos menus e publicações.		
15.11 Disponibilizar a data e o responsável da atualização para os registros customizáveis no sistema.		
15.12 Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de emissão das informações presentes no documento.		
15.13 Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos, sendo eles: PDF, RTF, XLS, CSV, HTML, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT e XML		
15.14 Possuir formato aberto, não proprietário e estruturado nos relatórios do Portal da Transparência		
15.15 Informações Gerais do Município, como:		
15.16 Permitir cadastrar informações gerais como: endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento.		
15.17 Possibilitar a inclusão de link do formulário de pedido de acesso à informação.		
15.18 Possibilitar campo específico para incluir a estrutura organizacional das entidades.		
15.19 Possuir consultas com informações dos Recursos Humanos do Município, como:		
15.20 Consulta do quadro de cargos;		
15.21 Consulta do quadro funcional;		
15.22 Consulta da relação dos servidores ativos, inativos e comissionados		
15.23 Relação de salários por função de forma detalhada		
15.24 Possuir consultas com informações da Administração do Município, como:		



15.25 Consulta de Licitações contendo informações dos lotes/itens, fornecedores vencedores, lances, propostas e os respectivos Contratos vinculados.		
15.26 Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;		
15.27 Consulta dos Fornecedores impedidos de licitar;		
15.28 Consulta dos Contratos e Atas de Registros de Preços, com os respectivos Aditivos, contendo informações do nome do fornecedor, vigência do contrato, responsáveis do contrato e a respectiva Licitação vinculada.		
15.29 Possuir na consulta dos Contratos todos os documentos e anexos gerados no contrato, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;		
15.30 Possuir consulta de produtos cotados e contratados.		
15.31 Consulta de Requisição de compra por fornecedor		
15.32 Consulta dos convênios contendo informações detalhadas sobre os recursos recebidos ou concedidos, bem como dados da prestação de contas dos respectivos recursos;		
15.33 Relação de bens patrimoniais, bem como os recebidos e cedidos.		
15.34 Relatório de veículos relacionados a frota da entidade;		
15.35 Relação dos materiais em estoque com informações detalhadas do produto, contendo seu respectivo saldo;		
15.36 Relação dos itens protocolados contemplando os dados dos pedidos, recebidos, em andamento, atendimentos e indeferidos, com a opção de visualização de gráfico.		
15.37 Possuir consultas com informações das Receitas e Despesas do Município, como:		
15.38 Consulta da receita prevista e arrecadada, com valores por exercício, mês e dia, podendo filtrar por conta de receita específica.		
15.39 Comparativo da receita prevista e arrecadada, contendo a visão das receitas resumidas (contas sintéticas) e detalhadas (contas analíticas), sendo possível nas receitas analíticas visualizar as fontes de recursos.		
15.40 Permitir visualizar as receitas previstas e atualizadas, pelo valor líquido das deduções e pelo valor bruto, com as deduções demonstradas de forma separada.		
15.41 Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a		

blanca 4



liquidar e a pagar;		
15.42 Consulta da despesa empenhada, liquidada e paga, com valores por exercício, mês e dia.		
15.43 Consulta das despesas empenhadas por compra direta, com valores por exercício, mês e dia.		
15.44 Consulta de diárias concedidas, com informações do nome do servidor, data inicial e final da diária, número de diárias, bem como valor por diária e total das diárias, possuindo informações dos empenhos, liquidações e pagamentos vinculados.		
15.45 Consulta detalhada dos Documentos Fiscais da Liquidação, contendo a opção para baixar os documentos fiscais anexados; e acessar de forma automática a NF-E através da chave de acesso.		
15.46 Consulta das despesas de Prestação de Contas de Adiantamento, com dados como: nome do servidor, data e valor da prestação, situação da prestação de contas, histórico e anexos relacionados.		
15.47 Possuir consultas com informações do Orçamento e Execução Orçamentária do Município, como:		
15.48 Relatórios do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.		
15.49 Relatórios do orçamento e da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64		
15.50 Relatórios da execução e gestão fiscal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal		
15.51 Relatórios de execução orçamentária e financeira em conformidade com a Instrução Normativa 89 de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
15.52 Permitir nas consultas dos relatórios selecionar todas as entidades controladas, de forma consolidada ou por Entidade.		
15.53 Permitir consultar informações com filtro por Período;		
15.54 Consulta das informações das Audiências Públicas.		
15.55 Consulta das Leis e Atos do Município.		
Total de pontos:		
Pontuação:		
Atende: 5 (cinco) pontos para cada item Não atende: 0 (zero) pontos para cada item		
18 MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Atende	Não atende

p. Dione

A



18.1 Possuir cadastro pessoa física único (integrado com os demais sistemas), com os seguintes dados: endereços, contatos (e-mails e telefones), RG, Título de Eleitor, CTPS, CNH, Certificado de reservista, entre outros;		
18.2 Realizar a validação do número de CPF e PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.;		
18.3 Permitir upload de foto e documentos no cadastro de pessoa física;		
18.4 Possuir cadastro de servidores/funcionários, tais como (estatutários, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, conselheiro tutelar, aposentados e pensionistas) possibilitando a gestão da situação dos mesmos;		
18.5 Possuir cadastro de dependentes vinculado com o cadastro de pessoa física;		
18.6 Possuir controle no cadastro de dependentes, para fins do cálculo do salário família e dedução no imposto de renda (para cada servidor/funcionário);		
18.7 Possuir o controle automático referente a Previdência e Imposto de Renda dos servidores/funcionários, que acumulam mais de um cargo, respeitando a faixa de cálculo e o teto previdenciário se houver;		
18.8 Possuir validação nas alterações e ou inclusões de dados, no cadastro pessoa física e servidores/funcionários, não permitindo concluir a gravação sem que todos os campos estejam preenchidos;		
18.9 Possuir o cadastro das tabelas e níveis salariais conforme plano de cargos e salários;		
18.10 Possuir cadastro de jornada de trabalho, com a possibilidade de permitir flexibilização de jornada;		
18.11 Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigências respectivas, permitindo cadastrar dois ou mais regimes de previdência própria;		
18.12 Possuir cadastro da tabela do imposto de renda com controle de vigência;		
18.13 Possuir cadastro da tabela do salário-mínimo com controle de vigência;		
18.14 Possuir cadastro de agente de integração para controle e vinculação com o cadastro de estagiário;		
18.15 Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia, possibilitando a parametrização das fórmulas de forma automática ou a opção de lançamento de valores manual para o cálculo e controlando a vigência de cada beneficiário;		

Alencar



18.16 Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o valor do cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão;		
18.17 Permitir cadastrar admissões em competências futuras, sem interferir no cálculo;		
18.18 Possuir o cadastro do adicional tempo de serviço, possibilitando parametrizar a quantidade de anos, percentual e vigência;		
18.19 Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular (servidores/funcionários) e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;		
18.20 Possibilitar realizar os cadastros dos tipos afastamentos, como por exemplo, atestados, licença maternidade, auxílio-doença, licença sem vencimento;		
18.21 Possuir o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento e data de início e término;		
18.22 Possuir o reajuste dos níveis salariais possibilitando de forma parcial ou total informando o percentual a ser reajustado;		
18.23 Possuir cadastro do tempo de serviço anterior, e possibilidade de realizar a consulta da soma dos tempos serviço (anterior e atual);		
18.24 Possibilidade de consultar averbação do tempo de serviço e caso houver tipo adicional de tempo de serviço;		
18.25 Possuir os cadastros de outros vínculos empregatícios com opção de informar os valores de base e contribuição;		
18.26 Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo automático, com opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário;		
18.27 Permitir emissão de aviso e abono de férias, possibilitar o controle de férias (lançadas, vencidas, a vencer e a possibilidade de emissão de relatório para controle de férias vencidas.		
18.28 Possuir o histórico de todos os períodos aquisitivos de férias e período de gozo dos servidores, desde a admissão até a exoneração;		
18.29 Possuir o cadastro de férias individual com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);		
18.30 Possuir o cadastro de férias coletivas por cargo e local de trabalho com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);		
18.31 Possibilitar a emissão do recibo e aviso de férias de cada servidor/funcionário;		

h. P. de
A



18.32 Possuir cadastro de verbas, possibilitando classificar os tipos como: vantagem, desconto, patronal, base de cálculo e Alíquota, parametrizando as fórmulas para os cálculos, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão);		
18.33 Permitir a parametrização das verbas a serem calculadas por tipo de servidor/funcionário, cargo ou vínculo empregatício;		
18.34 Permitir o cadastro de novos agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas;		
18.35 Permitir o cadastramento dos cargos do quadro de pessoal com no mínimo: descrição, grau de instrução, CBO, área de atuação, função, local, referência salarial inicial e final e quantidade de vagas;		
18.36 Possuir no cadastro de cargos o controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno, função gratificada e extinção do cargo;		
18.37 Possuir controle de redutor constitucional de forma parametrizável, gerando o desconto de forma automática no cálculo para os servidores/funcionários que ultrapassarem o valor do teto parametrizado;		
18.38 Possuir o cadastro e controle de funções gratificadas com a parametrização da quantidade de vagas e valor;		
18.39 Gerar automaticamente o complemento de salário-mínimo vigente para servidores/funcionários com remuneração inferior;		
18.40 Possuir a rotina para a inclusão de lançamentos variáveis na folha: como horas extras, faltas, atrasos, plantões, adicional noturno e valores;		
18.41 Possuir a opção de lançamento manual das diárias ou importar do módulo de contabilidade;		
18.42 Possuir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda);		
18.43 Possuir o cadastro de rescisão com possibilidade de configurar os motivos;		
18.44 Possuir a emissão do termo de Exoneração (servidores estatutários) e o termo Rescisão de Contrato de Trabalho conforme a Lei nº 1057/2012 de 06/07/2012;		
18.45 Possuir o cadastro de rescisão complementar e a emissão do termo;		
18.46 Possuir o cadastro e controle dos períodos aquisitivos referente a licença prêmio;		
18.47 Possuir no cadastro de licença prêmio a possibilidade do lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período		

B. D. C.

A



aquisitivo;		
18.48 Possuir o processamento da licença prêmio, listando os servidores com ou sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando gravar de forma automática;		
18.49 Possuir a parametrização das verbas para a margem consignável, possibilitando também a emissão da carta margem conforme parametrização realizada com a informação do valor total da margem, valor utilizado e valor disponível;		
18.50 Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão e rescisão complementar;		
18.51 Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado ou integral;		
18.52 Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado;		
18.53 Possuir o histórico mensal dos valores calculados de cada servidor, possibilitando realizar a consulta de meses anteriores;		
18.54 Possibilitar a execução do cálculo ou a simulação de forma individual (por pessoa);		
18.55 Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com todas as verbas calculadas (vantagem, desconto, base de cálculo e patronal);		
18.56 Gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através da homologação, cancelamento e exclusão dos cálculos;		
18.57 Possibilitar realizar o relatório de projeção salarial informando o percentual;		
18.58 Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite), com opção de gerar a data de aniversário ou uma mensagem específica;		
18.59 Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado, possibilitando gerar por grupo ou total;		
18.60 Possuir as parametrizações contábeis do servidor diretamente com o orçamento (Projeto atividade, fonte de recurso e grupo fonte padrão);		
18.61 Realizar a integração contábil, validando as informações e gerar mensagem de inconsistência se alguma parametrização não estiver de acordo com o orçamento, informando matrícula e nome do servidor		



18.62 Gerar arquivos referente aos cadastros e movimentação para integração com o ponto eletrônico de forma manual e automática;		
18.63 Possibilitar a parametrização e a importação de dados referente a movimentação gerada no ponto eletrônico como hora extra, adicional noturno, falta, atraso;		
18.64 Possibilitar o cadastro de um representante bancário;		
18.65 Possuir a importação e o gerenciamento dos empréstimos consignados, controlando de forma automática ou manual, com opção de realizar ou não o desconto em folha de pagamento informando o motivo;		
18.66 Possuir o cadastro das empresas que fornecem o auxílio transporte;		
18.67 Possuir o cadastro da quantidade de vale transporte utilizado pelo servidor;		
18.68 Possuir rotina para cálculo referente ao auxílio transporte com possibilidade de realizar o pagamento e desconto em folha de pagamento, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual estabelecido em lei;		
18.69 Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE, SIPREV e MANAD;		
18.70 Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;		
18.71 Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;		
18.72 Gerar arquivo para atender a qualificação cadastral conforme;		
18.73 Atender o eSocial conforme o calendário e layout disponibilizados;		
18.74 Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;		
18.75 Possibilitar parametrizar e gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal;		
18.76 Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;		
18.77 Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor;		
18.78 Possibilitar a parametrização das regras para conceder a progressão salarial automática;		
18.79 Possuir o processamento da progressão salarial, com listagem dos servidores com e sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando o avanço salarial de forma automática dos servidores com direito;		



18.80 Possibilitar parametrizar e gerar listagem de dados cadastrais dos servidores/funcionários;		
18.81 Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas.		
18.82 Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por vínculo empregatício;		
18.83 Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no demonstrativo de pagamento;		
18.84 Possuir o histórico das alterações referente cargo, nível salarial, lotação dos servidores/funcionários na ficha funcional;		
18.85 Possuir o controle do "status" dos servidores/funcionários, referentes afastamentos, férias, licenças, atestado médico;		
18.86 Possibilitar emitir a ficha funcional dos servidores/funcionários contendo: dados pessoais, documentação pessoal, endereço, dados funcionais, afastamentos (licenças sem vencimento, atestado médico, licenças), períodos de férias e licença prêmio, atos (portarias), histórico salarial, cursos e avaliação funcional;		
18.87 Possuir a pesquisa servidores/funcionários por: matrícula, nome, CPF, RG, cargo;		
18.88 Permitir registrar todos os atos legais como portarias, decretos para cada servidor/funcionário;		
18.89 Possuir o relatório analítico da folha de pagamento, possibilitando a emissão com filtros e agrupamentos diversos;		
18.90 Possuir relatórios gerenciais para controle do fechamento da folha de pagamento de todas as verbas (vantagens e descontos);		
18.91 Possuir a ficha financeira com toda a movimentação financeira de cada servidor/funcionário;		
18.92 Possuir relatório com os valores previdenciários referente a base de contribuição e retenção de cada servidor/funcionário;		
18.93 Possuir relatório analítico da integração contábil, contendo a funcional programática completa, contas contábeis, verba e servidor/funcionário;		
18.94 Possuir relatórios sintéticos visualizando o total empenhado, retenções e realizável;		
18.95 Possuir relatórios gerencial de férias;		
18.96 Possuir relatório dos lançamentos realizados de férias por servidor/funcionário;		

Blom

P



18.97 Possuir listagem da licença prêmio contendo os períodos e os servidores/funcionários;		
18.98 Possuir relatório gerencial da margem consignável de todos os servidores/funcionários, informando o valor total, valor utilizado e valor disponível de cada servidor/funcionário;		
18.99 Permitir a parametrização e o processamento do vale alimentação, com opção de gerar uma listagem com o valor de cada servidor/funcionário e o total por centro de custo;		
18.100 Possuir o controle de servidores/funcionários cedidos e recebidos;		
18.101 Possibilidade de gerar (exportar) arquivos com informações de aposentados e pensionistas cadastrados na folha de pagamento para realização da importação no sistema SIPREV via aplicação;		
18.102 Permitir cadastrar processos administrativos e possibilitar o cadastro das informações de suspensão de exigibilidade de acordo com o layout do eSocial;		
18.103 Possuir tela para cadastrar autônomo, com o cadastro de pessoas único, ter os seguintes campos para preenchimento: Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), categoria do trabalhador, quantidade de dependentes para desconto do IRRF e a função.		
18.104 Possuir a opção para informar o autônomo já cadastrado, campo para informar a data de lançamento, percentual ISS, valor base previdência e valor retido, tipo do serviço prestado e o valor.		
18.105 Possuir o cálculo das RPAs listando os valores referente à base de cálculo, vantagens e descontos.		
18.106 Possuir log do cálculo referente às RPAs.		
18.107 Possuir recibo pagamento referente as RPAs		
18.108 Possuir a opção de gerar em um mesmo arquivo as informações da RPA para serem enviadas à SEFIP.		
18.109 Possuir relatório por competência com os valores da base previdência, patronal e valor segurado.		
Total da pontuação do item:		
Pontuação:		
Atende: 5 (cinco) pontos para cada item		
Não atende: 0 (zero) pontos para cada item		
19 MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA		
19.1 Cadastro geral de contribuintes com inscrição própria permitindo a vinculação do mesmo à pessoa preexistente no banco de dados;	Atende	Não atende

Alison

D



19.2 Possibilidade de unificar cadastros de pessoas por código de inscrição municipal ou por documento, tratando possíveis duplicidades de conversão e velhos cadastros desatualizados, de tal forma que todos os lançamentos e vinculações sejam unificados em tela, pela administração municipal;		
19.3 Cadastro de imóveis, com os campos do BCI configuráveis pela prefeitura;		
19.4 Disponibilizar atalhos rápidos para consulta ao extrato e às observações cadastrais do respectivo contribuinte;		
19.5 Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;		
19.6 Um imóvel pode ter vários proprietários mantendo o histórico das alterações;		
19.7 Cálculo dinâmico da fração ideal do terreno considerando todas as edificações da unidade;		
19.8 Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;		
19.9 Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;		
19.10 Permite à prefeitura a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação;		
19.11 Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;		
19.12 A tela de cadastro de empresa deve disponibilizar links de acesso rápido para consultar Atendimento ao contribuinte, Observações cadastrais, Alterar Situação da Empresa/Autônomo, Emissão e Renovação de Alvará, Emissão de Certidão de Baixa de Alvará, Registro de vistorias e Lançamento de tributos do respectivo cadastro;		
19.13 Possibilitar o cadastro online de novas empresas a partir do Portal do Contribuinte;		
19.14 Novos cadastros devem ser registrados com status de "pré-cadastro", permitindo à administração municipal consultar e ativar os mesmos;		
19.15 Receber novos cadastros de empresas locais a partir do REDESIM;		
19.16 Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;		
19.17 Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro societário da empresa;		
19.18 Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA;		



19.19 Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo		
19.20 Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e		
integração com Contabilidade;		
19.21 Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;		
19.22 Deve permitir o lançamento da parcela única do IPTU vinculada ao convênio de compensação nacional e as demais parcelas em convênio Febraban (DAM);		
19.23 Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;		
19.24 Instituições bancárias: O sistema deve permitir que a importação e o processamento dos arquivos de retorno bancário, referente aos pagamentos de créditos devidos a Administração Municipal;		
19.25 Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;		
19.26 Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.		
19.27 Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;		
19.28 Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;		
19.29 Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.		
19.30 Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;		
19.31 Deve permitir configurar faixas de parcelamentos com seus respectivos descontos, concedidos por lei, bem como determinar se há ou não cálculo de juros PRICE;		
19.32 Deve permitir determinar se o parcelamento será em moeda corrente ou em outro índice de indexação financeira (ufm, urt, etc);		
19.33 Parcelamentos em índice deverão tratar de maneira automática a conversão para moeda corrente somente para o exercício atual;		

Blanca

4



19.34 A tabela de configuração de parcelamento deve permitir também a vinculação de tabela de atualização própria para o respectivo parcelamento;		
19.35 Deve permitir configurar valores mínimos para parcelamento para pessoa física e jurídica, bem como determinar valores mínimos por faixa de parcelas;		
19.36 Deve permitir controlar o período de validade da lei que permite os refis, tratando para não exibir a opção de parcelamento vencida ao operador no momento da simulação do parcelamento;		
19.37 Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;		
19.38 Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado;		
19.39 Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;		
19.40 Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;		
19.41 Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;		
19.42 Referente aos parcelamentos, o sistema deve:		
19.43 Permitir parametrizar faixas de valores por quantidade de parcelas e os descontos correspondentes de cada faixa;		
19.44 Configurar valor mínimo por parcela;		
19.45 Permitir configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos;		
19.46 Manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, acrescendo somente um parcelamento ao débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de crescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as dívidas de origem;		
19.47 Boletim de cadastro de Imóvel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo.		
19.48 Cadastro de Imóveis Rurais		
19.49 Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores;		
19.50 No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas;		
19.51 Emissão de certidão de quitação de ITBI;		
19.52 Possibilidade de registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;		

5/10/2011



19.53 Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte;		
19.54 Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial, individual ou coletivamente, calculando de maneira automática os reajustes legais configurados no sistema;		
19.55 Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial;		
19.56 Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);		
19.57 Permite cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar;		
19.58 Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;		
19.59 Tela de atendimento ao contribuinte que permita através de um único local o acesso a diversas funcionalidades, tais como consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos considerando ou não valores pagos ou a pagar, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados;		
19.60 Emissão de Alvará Eventual, para empresa de fora do município		
19.61 O recolhimento de receitas diversa deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio;		
19.62 O município deve poder gerar de maneira automática as contribuições de melhorias, separando por edital e por exercício, e podendo selecionar as quantidades de parcelas permitidas e valor pré-configurados para lançamento;		
19.63 O sistema deve disponibilizar modelos próprios, configuráveis pela prefeitura, para emissão de notificação e contrato que serão entregues aos contribuintes no lançamento da Contribuição de Melhoria;		
19.64 O fiscal deverá poder consultar gerar notificações, efetivar e consultar as notificações geradas, bem como importar arquivos para geração automática das notificações e lançamentos de valores de Contribuição de Melhoria.		

Total da pontuação do item**Pontuação:****Atende: 5 (cinco) pontos para cada item****Não atende: 0 (zero) pontos para cada item****24 MÓDULO DE ALMOXARIFADO****Atende****Não atende**



24.1	Cadastro de produtos com informações relevantes tais como: descrição, classificação, derivação, código GTIN, unidade de compra, unidade de distribuição, Código de Barras, informações referentes a estoque mínimo e máximo e percentual de segurança, compartilhados com a Licitação;		
24.2	Ao cadastrar um material, o usuário deverá ter a possibilidade de anexar documentos, imagens, planilhas e relacioná-las a este material, com leitura por código de barras;		
24.3	Possuir cadastros de Unidades, bem como seu relacionamento com as unidades disponibilizadas pelo leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), compartilhados com a Licitação;		
24.4	Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição (Exemplo: comprado em caixa e distribuído em Unidade);		
24.5	Possuir cadastro de classificação do produto (grupo, subgrupo e classe), compartilhados com a Licitação;		
24.6	Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída, transferência e devolução realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;		
24.7	A transferência de itens entre almoxarifado/depósitos deverá identificar os itens e seus respectivos quantitativos que estão em trânsito, identificando-os em almoxarifado de trânsito ou virtual, o qual não deverá disponibilizar para movimentação o saldo do material envolvido na transferência até o seu recebimento no almoxarifado de destino, responsável pela entrega, responsável pelo recebimento;		
24.8	Deverá ser possível realizar reserva de entradas de produtos, que serão de uso exclusivo de determinadas secretarias/departamentos;		
24.9	Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos e datas de Validade, o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento;		
24.10	Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque;		
24.11	Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entrada de materiais, através das ordens de compra;		
24.12	Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada, através da liquidação após o lançamento da Nota fiscal;		
24.13	Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada, através da Entrada quantitativa antes da liquidação;		
24.14	Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de saídas de materiais através dos estornos de requisição de compra;		
24.15	Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de saídas de materiais através dos estornos de ordens de compra;		
24.16	Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de saída, através dos estornos da liquidação;		



24.17	Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado;		
24.18	Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições;		
24.19	Possuir rotina para visualização das requisições em aberto;		
24.20	Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;		
24.21	Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Centros de Custos;		
24.22	Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo médio;		
24.23	Utilizar centros de custo (secretarias/departamentos) na distribuição de produtos, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;		
24.24	Gerenciar a distribuição dos produtos com rotina que possibilite a separação dos produtos para envio aos solicitantes;		
24.25	Possuir rotina de inventário, que realize bloqueios das movimentações enquanto o inventário estiver sendo realizado;		
24.26	Possuir gerenciamento de produtos por localização e o endereço onde o material está estocado, possibilitando que a localizações sejam definidos pela entidade. Disponibilizando consultas das localizações dos produtos, contendo endereço de armazenagem e vencimento dos itens;		
24.27	Possibilitar bloqueio de endereços;		
24.28	Possibilitar o consultar o status das movimentações de entrada/saída geradas, quando utilizado coletor de dados;		
24.29	Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais solicitados;		
24.30	Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.		
24.31	Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.		
24.32	Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer.		
24.33	Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais;		
24.34	Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico);		
24.35	Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;		
24.36	Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais;		
24.37	Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque;		
24.38	Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por material;		
24.39	Possuir gráficos por produto de: Custo médio, entrada/saída		



(mensal);		
24.40 Possibilitar consultas de Estoque e consumo;		
24.41 Relatório de Consumo Médio dos Materiais e de Curva ABC, permitindo o a emissão por determinado período e classificação de material;		
24.42 Possuir opção para marcar se o produto foi entregue, como também possibilitar pesquisa por produtos entregues e pendentes.		
24.43 Integração com prontuário eletrônico.		
24.44 Ao realizar consulta em estoque ser possível realizar a busca de produtos por grupo, subgrupo e classe.		
24.45 Possibilitar que seja gerado arquivo em XLSX na consulta de estoque podendo selecionar as informações que deseja no documento, tais como: Descrição do produto, id grupo, nome subgrupo, nome classe, estoque máximo, unidade, id subgrupo, id classe, valor unitário, déficit.		
24.46 Possibilitar filtrar somente saídas por consumidor final.		
24.47 Permitir excluir produtos na transferência automática antes de concluir o lançamento.		
24.48 Ao realizar uma consulta no estoque, apresentar na impressão a informação de lote e validade do produto.		
24.49 Permitir que através de uma entrada seja possível realizar uma saída automática.		
24.50 Possibilitar visualizar nas entradas se existe alguma saída vinculada.		
24.51 Possibilitar pesquisar somente por entrada com saída vinculada.		

Pontuação:**Atende: 5 (cinco) pontos para cada item****Não atende: 0 (zero) pontos para cada item****MODÚLO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS**

13.1. Sistema de rodar em ambiente WEB, permitindo todo trâmite sem utilização de papéis;		
13.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade;		
13.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único;		
13.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não;		
13.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino;		
13.6. Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir;		
13.7. O processo deve automaticamente ser enviado ao ponto de início;		

Handwritten signature



13.8. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra;		
13.9. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo.		
13.10. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet, acesso direto pelo requerente;		
13.11. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral;		
13.12. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral;		
13.13. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal.		
13.14. Possibilitar a criação de modelos (pré-definidos), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos tanto na abertura, quanto nas ocorrências, salvando o documento editado como anexo do processo.		
13.15. Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura;		
13.16. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação;		
13.17. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-impressora;		
13.18. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado;		
13.19. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo;		
13.20. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;		
13.21. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir;		
13.22. Possibilidade de aceite eletrônico para controle de recebimento e envio;		
13.23. Possuir assinatura eletrônica para anexos em PDF, sendo possível encaminhamento do documento para assinatura nas próximas etapas;		
13.24. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do requerente;		
13.25. Possibilitar ao requerente, para os processos que foram abertos pela internet, além do acompanhamento, a inserção de novas ocorrências, além da possibilidade de envio de novos anexos. Permitir emissão de: Documento de acompanhamento das ocorrências e comprovante de encerramento;		
13.26. Permitir o cadastro de processos pela internet, com Requerente anônimo (configurados pela prefeitura), com a		



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 240

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para contato;		
13.27. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar;		
13.28. Dados da processos sigilosos, onde somente será exibido para os interessados (requerente e responsável);		
13.29. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet;		
13.30. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos e em todas as tramitações do processo. além do, cancelamento e encerramento;		
13.31. Em casos de atualização cadastral do requerente, a atualização do cadastro dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal;		
13.32. Na abertura de um processo, verificar se o requerente já não possui em seu nome outros processos do mesmo assunto, e caso possua avisar se realmente quer abrir outro ou lançar nova ocorrência ao existente;		
13.33. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, no momento da abertura.		
13.34. Se o processo estiver aguardando alguma solicitação e for paralisado, não contar o tempo até o seu andamento;		
13.35. Possuir agrupamento de processos por assuntos;		
13.36. Possibilitar seleção de vários processos por assuntos para receber todos aos mesmos tempos, dar encaminhamento, anexar arquivos e suspender/concluir;		
13.37. Possuir rotina específica onde o operador logado, visualize/tramite os processos conforme configuração, podendo visualizar/tramitar: todos, somente os seus e de seu local de lotação.		
13.38. Permitir a produção, edição, assinatura eletrônica e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo atuação simultânea de várias unidades ao mesmo tempo em um mesmo processo, ainda que distantes fisicamente, reduzindo o tempo de realização das atividades.		
Total da pontuação do item		

Alone



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 241

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Valor total dos pontos		
-------------------------------	--	--

Blow *AB*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 242

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (apresentada fora dos envelopes)

Nome completo _____, RG nº _____, CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº XXX/2024, Processo nº XXX/2024 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Blome



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 243

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

(Apresentada fora do envelope)

Nome completo _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresa), interessado em participar da Concorrência nº 002/2024, Processo nº 052/2024, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

Oliver



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 244

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA N° XXXX/2024
PROCESSO N° XXXX/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, órgão emissor _____ e do CPF n° _____,

DECLARA para fins de participação no Concorrência Pública N° XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

(Local e data).

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

6/10/2024



ANEXO V
MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ANEXO V.1
MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Contratação,

O licitante _____

_____ (firma/denominação,

endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), conforme detalhamento abaixo:

Executivo municipal				
Descrição	Qt d	Und.	Valor Und	Valor Total
Módulo de Almojarifado e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Controle de Frotas e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Controle Patrimonial e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Licitação e Compras e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Obras Públicas/Intervenção e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Portal da Transparência e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Tributação e Dívida Ativa e Suporte Técnico Operacional	12	Mese s		
Módulo de Protocolo e Tramitação de	12	Mese		

Handwritten signature



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 246

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Operacional e Suporte Técnico Operacional				
Conversão, Implantação e Treinamento	1	Unid.		
Total				
Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	12	Meses		
Módulo de Controle Patrimonial e Suporte Técnico Operacional	12	Meses		
Módulo de Licitação e Compras e Suporte Técnico Operacional	12	Meses		
Módulo de Portal da Transparência e Suporte Técnico Operacional	12	Meses		
Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento e Suporte Técnico Operacional	12	Meses		
Módulo de Controle de Frotas e Suporte Técnico Operacional e Suporte Técnico Operacional	12	Meses		
Conversão, Implantação e Treinamento	1	Unid.		
Total				
Total Global				

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____ reais) Validade da proposta: _____ (dias).

 (Local e data).

 (Nome/assinatura do representante legal)

Oliver

**ANEXO V.2****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**
(Apresentar junto com a proposta)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº XXX/2024, Processo nº XXX/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

Handwritten signature and initials.



- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Handwritten signature

Handwritten mark



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 248

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V.3

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Art. 62 § 1º da Lei
14.133/2021 (Apresentar junto
com a proposta)

Nome completo, RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial),
interessado em participar da Concorrência nº XXX/2024, Processo nº
XXX/2024, declara de que suas propostas econômicas compreendem a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento
de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Olá



ANEXO VI
MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

ANEXO VI.2
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Empresa _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº____, sediada ____ (endereço completo), declara, para os devidos fins, que a empresa supracitada cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Ediane



ANEXO VI
MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

ANEXO VI.1
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo, RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº
XXX/2024, Processo nº XXX/2024, para fins do disposto no inciso I do art.
63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e
que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Bil.com



ANEXO VI.3
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____, nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____

_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Concorrência nº XXX/2024**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

(Local e data).

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

Blair



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 253

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO VI.4
DECLARAÇÃO DE
IDONEIDADE**

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Nº XXX/2024, não ter recebido do Município de Santa Maria do Oeste, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

(Local e data).

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Olsoni

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**

Contrato nº _____/2024
Processo Administrativo nº _____/2024

Contratação de XXXXXXXX, em conformidade com os detalhes contidos no PROJETO _____ BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, celebrado entre _____ e a empresa _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

CONTRATANTE: O Município de _____, com sede administrativa na _____, nº _____, telefone (_____)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado em _____ - PR, inscrito no CPF nº _____

_____ e no RG nº _____, doravante designado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Setor _____, CEP _____, na cidade de _____ - PR, representada pelo senhor _____, brasileiro, estado civil, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de xxxxxxxx, em conformidade com os detalhes contidos no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos - ANEXO I, nos documentos acostados no Processo Administrativo nº _____/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será por por TÉCNICA e PREÇO, referente a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços prestados o Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ _____(_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

Handwritten signature

**necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.****CLÁUSULA QUINTA – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA****DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentárias adequadas às leis orçamentárias de 2023, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:

Órgão/Entidade	Dotação	Ficha	Fonte/Origem
Administração	520	339040	000

DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os recursos financeiros destinados aos pagamentos da empresa CONTRATADA serão atendidos por verbas oriundas de contrapartida do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**DA VIGÊNCIA**

O instrumento de contrato terá sua vigência estimada em **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 114 da Lei 14.133/2021.

(.....) **dias** (.....) **meses**, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço.

DA PRORROGAÇÃO

Conforme a legislação, que define que serviços continuados de sistemas estruturantes de tecnologia da informação o presente contrato poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) anos, segundo o art. 114 da Lei 14.133/2021.

Se a época de a execução dos serviços incidirem em período em que não for possível a sua execução, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da empresa contratada e autorização expressa da Prefeitura Municipal de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços, **será de até** () **dias** – (.....) **meses**, conforme especificado no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos informativos - ANEXO I – parte integrante do edital.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será de inteira responsabilidade da Administração,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 250

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

através do Setor de _____, pelo seu técnico especializado.

Blair



Conforme o Art. 117, da Lei Federal 14.133/2021 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Na hipótese da contratação de terceiros, deverão ser observadas as seguintes regras: I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços em desconformidade com as especificações técnicas não serão aceitos pela administração.

Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

As falhas e vícios de execução não serão admitidos até a integral reparação e adequação, sem ônus para a Prefeitura Municipal mantidas as condições de qualidade, nos prazos arrazoados pela Administração e reduzidos a termo, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções editalícias e contratuais.

O descumprimento dos prazos de conclusão, podem caracterizar descumprimento parcial ou total das obrigações gerando as sanções previstas neste contrato e no edital.

Oliver
4



CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Conforme o art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art.124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art.124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze

Blanc



A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faturas serão pagas conforme a prestação de serviços realizada, de forma mensal, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta.

O contratado deverá manter durante a vigência do contato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas de medição, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao processo de Concorrência nº 002/2024.

Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária, na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

As notas fiscais relativas aos faturamentos serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição que deverão conter o visto e aprovação da fiscalização.

Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção das notas fiscais, causando atraso e impedindo a conclusão do "Processo de Pagamento", dará direito ao Município de prorrogar o prazo de pagamento.

Fica o Município autorizado a deduzir dos pagamentos devidos à CONTRATADA, as importâncias correspondentes a todos os valores de natureza trabalhista e tributária, encargos, indenizações etc., na ocorrência de condenação em processo judicial ou administrativo em que a CONTRATADA seja sucumbente. A retenção será efetivada e mantida em favor do Município, até que a CONTRATADA prove o cumprimento da obrigação, por ocasião da competente quitação do débito.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

A contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela administração, toda a documentação comprobatória inerente à situação de regularidade fiscal, trabalhista e outras nos termos deste edital, sob pena de aplicação das sanções editalícias e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Oliver
[Handwritten signature]



Ficam sob a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS inerentes ao objeto desta contratação.

A CONTRATADA responde, por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

A CONTRATADA não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste procedimento sem previa autorização da contratante.

Eventuais anormalidades que a CONTRATADA apure ter ocorrido no projeto, na execução dos serviços e que possam comprometer a sua qualidade, deverão ser comunicadas por escrito ao Município de _____, sem prejuízo de sua responsabilidade.

A CONTRATADA, como única empregadora do seu pessoal, se compromete a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho e a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência ou correlatas, em vigor no país, sendo a única responsável pelas infrações que o seu pessoal cometer.

A CONTRATADA se obriga, também, a:

a) manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA se compromete a ressarcir os danos ou prejuízos causados ao Município e às pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão do seu pessoal ou de prepostos.

Cabe exclusivamente à CONTRATADA responsabilizar-se, civil e tecnicamente, pelos serviços decorrentes deste contrato, perante o Município e a terceiros, abrangendo erros, omissões, negligência, imperícia e imprudência cometidos por seus empregados e/ou prepostos, na forma do que dispõe o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados neste contrato mediante a apresentação de documento hábil de liquidação, bem como promover todos os atos inerentes a retenção na fonte das obrigações sociais e tributárias.

A Prefeitura Municipal de _____ deverá prestar à CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;

As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

- I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado.



contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133,2021, as seguintes consequências:

- a) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas



na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do item 15.2 será aplicada pela infração administrativa prevista no inciso I do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

A sanção prevista no inciso II do item 15.2 será calculada na forma do edital ou do contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 10% (dez por cento) do valor total do contrato licitado e será aplicada

ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do item 15.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.

155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do item 15.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art.

155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

[Handwritten signature]
Eliane



II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 15.12 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste item;
- II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitação...



Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

O presente Instrumento de Contrato é originário do Processo Administrativo Licitatório nº 052/2024, e está obrigatoriamente vinculado ao Edital de Concorrência nº 002/2024.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda normas e princípios gerais dos contratos.

As partes dão ao presente instrumento o caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, Inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

Fica eleito o foro da Comarca de _____ para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dele, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do Município e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Contratante

Contratada

Olson



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 266

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Testemunha

Testemunha

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 267

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII
CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº XXXX/2024
PROCESSO Nº XXXX/2024

Certifico para os devidos fins, que a empresa _____, representada pelo representante(s) _____, portador da cédula de identidade _____, compareceu no local aonde serão realizados os serviços _____.

(Local e data).

(nome completo, assinatura e cargo do servidor do Município de xxxxxxxxxxxx responsável por acompanhar a visita)

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

Blanca



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO IX DECLARAÇÃO DE NÃO
REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

CONCORRÊNCIA
Nº XXX/2024
PROCESSO Nº
XXX/2024

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____
na condição de
representante legal de _____
(nome

empresarial), interessado em participar da concorrência nº
XXXX/2024, Processo nº XXXX/2024, **DECLARO** que o
licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que,
mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e
consequências envolvidos, optei por formular a proposta
sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o
estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma
hipótese modificações nos preços, prazos ou condições
ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou
reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de
insuficiência de dados ou informações sobre os locais em
que serão executados os serviços.

(Local e data).

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da
licitante)


Blom



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 269

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 07/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 29 de Outubro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 378.987,40 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Técnica e Preço

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2024.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 078/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 07/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 29 de Outubro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 378.987,40 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Técnica e Preço

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	78		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Forma de Avaliação	Técnica e Preço		
Dotação Orçamentária*	0200204128040120043390400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	378.987,40		
Data de Lançamento do Edital	06/09/2024		
Data da Abertura das Propostas	29/10/2024	Data Registro	06/09/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

meses com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao> ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste - PR, 05 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

103180/2024

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Extrato do 2º Termo Aditivo - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE META FÍSICA do Contrato nº. 047/2024 vinculado a T P nº. 019/2023 Reforma na Quadra de Esportes e Execução da Pista de Malha no Distrito Marisa, proveniente de Recurso Federal, do Ministério da Fazenda Plano de Ação 09032023-037776. Contratante MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. Contratada T L CAMPOS ENGENHARIA ME. CNPJ/MF nº. 44.104.195/0001-95 Representante Legal Thiago Leite Campos. Item I: DO OBJETO O objeto do presente Termo de Aditivo consiste no acréscimo alteração da altura do muro de arrimo de 0,80m p/ 1,50m, sendo necessário acrescentar alguns itens a Planilha Orçamentária tais como estacas, alvenaria, vigas, massa única p/ recebimento de pintura, concreto e ferragens, no valor de R\$ 66.448,50 e supressão de alguns itens tais como cinta de amarração, textura, concretagem e escavação de valas no valor de R\$ 15.082,92, previsto na Cláusula Décima do referido Contrato firmado em 22 de Março de 2024, conforme descrição contida na planilha orçamentária de acréscimo e supressão apresentado pelo Engenheiro Civil Jose Carlos Cardoso. Item II: DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO, DA ANÁLISE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Acréscimo alteração da altura do muro de arrimo de 0,80m p/ 1,50m, sendo necessário acrescentar alguns itens a Planilha Orçamentária tais como estacas, alvenaria, vigas, massa única p/ recebimento de pintura, concreto e ferragens, no valor de R\$ 66.448,50 e supressão de alguns itens tais como cinta de amarração, textura, concretagem e escavação de valas no valor de R\$ 15.082,92. Os acréscimos e supressões representará um aumento de 51.365,58, 38,13% do valor total do contrato original conforme planilha de cálculo em anexo ao presente aditivo / passando de R\$ 134.696,37 para R\$ 186.061,95, conforme Parecer Técnico. 2.3 As despesas correspondente ao presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 08.08.04.278120224.1.022000.4.4.90.51.00.00.00.4.4.90.51.99.11.00. Item III: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e aditivo, que não colidirem com o presente aditamento. Data da Assinatura do Termo de Aditivo 02 de Setembro de 2024.

103658/2024

São Carlos do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024, TIPO - MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos ao município de São Carlos do Ivaí/PR.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de setembro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de setembro de 2024 às 08h30min até às 08h30min horas do dia 23 de setembro de 2024. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 05 de setembro de 2024.

PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria de Obras, Viação e Fomentos.

VERA LUCIA DE OLIVIERA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

ROSELY ARCELI ESPERANÇA
Secretaria de Saúde.

DIEGO RODRIGO DOS SANTOS
Secretaria de Administração, Controle e Finanças

DENISE DE ANDRADE MARIN PETERMAN
Secretaria de Assistência Social

103388/2024

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 07/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 29 de Outubro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 378.987,40 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Técnica e Preço

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

103518/2024

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 14/2024

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 25/09/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE TROCA DA COBERTURA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/09/2024 até dia 25/09/2024 às 08h:30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2024, às 09h:00min. LOCAL:

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 05 de setembro de 2024.

PAULO HORN, Prefeito Municipal.

103223/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 26/09/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA, INCLUSIVE OPERADOR E CAMINHÃO PARA DESLOCAMENTO".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/09/2024 até dia 26/09/2024 às 08h:30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/09/2024, às 09h:00min. LOCAL:

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 06 de setembro de 2024.

PAULO HORN, Prefeito Municipal.

103314/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 07/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 29 de Outubro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 378.987,40 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Técnica e Preço

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: F574076F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2024. Edição 3106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica para Avaliação dos blocos de módulos e aplicativos do processo licitatório nº 078/2024 modalidade concorrência 07/2024, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão Técnica para Avaliação dos blocos de módulos e aplicativos do processo licitatório nº 078/2024 modalidade concorrência 07/2024, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF

MARCIA RENATA ROSA 036.***.***-93
MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.***.***-60
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.***.***-00
ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI101.***.***-88
JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE029.***.***-81
JASIMARA APARECIDA DE LIMA 060.***.***-40
LEANDRO CARLOS BOSKA 802.***.***-72

II – A referida comissão não terá remuneração pelo Trabalho, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO

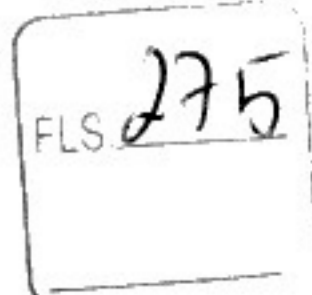
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4EE87615

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2024. Edição 3107

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Impugnação Concorrência nº 07/2024

De: Rosana Santos (rosana.santos@elotech.com.br)

Para: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Cc: juridico@elotech.com.br

Data: segunda-feira, 14 de outubro de 2024 às 14:03 BRT

Boa tarde.

Segue tempestivamente impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 07/2024, Processo Licitatório nº 078/2024.

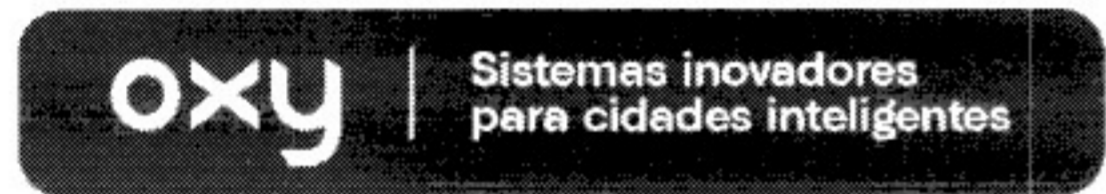
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Rosana Santos




Advogada - DPO Certificado Exin

R. Tupã, 1643
Maringá, PR | 87060-510
+55 44 4009 3550
+55 44 4009 3560



elotech



-  Impugnação Santa Maria do Oeste - Concorrência.pdf
639.3kB
-  Procuração Rosana.pdf
547.5kB
-  Contrato Social.pdf
2.6MB

276

elotech

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, Inscrição Estadual: Isenta, com sede à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto do Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá – Paraná, telefone (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por sua representante infra assinado, vem, respeitosamente, observando os princípios de legalidade, isonomia e julgamento objetivo que regem a licitação e pela Lei Federal nº 14.133/2021 interpor, tempestivamente, a presente:

IMPUGNAÇÃO

em face do Instrumento Editalício da supramencionada licitação.

Requer, outrossim, a Vossa Senhoria o recebimento desta em efeito suspensivo, emitindo novo procedimento ausente dos vícios abaixo considerados, ou submetendo a presente Impugnação à Autoridade Superior para apreciação dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Maringá/Paraná, 14 de outubro de 2024.

**ROSANA
PEREIRA DOS
SANTOS**

Assinado de forma digital
por ROSANA PEREIRA DOS
SANTOS
Dados: 2024.10.14 13:54:35
-03'00'

**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 80.896.194/0001-94
ROSANA SANTOS
OAB/PR 76.313
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

I – SINOPSE FÁTICA:

O certame em epígrafe foi constituído com a finalidade de realizar licitação, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento dos seguintes softwares para utilização no Executivo Municipal e Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste - PR: Executivo Municipal - Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Protocolo e Tramitação de Processos, Horas técnicas e Conversão, Implantação e Treinamento. Legislativo Municipal - Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Suporte Técnico Operacional e Conversão, Implantação e Treinamento.”**

A presente Impugnação faz-se necessária em face de vícios contidos no Instrumento Convocatório acima citado, e, para tanto, apresentamos razões fundamentadas nos fatos, no direito e nos costumes, objetivando ao final que esta Digníssima Comissão Licitatória **publique novo edital ausente dos vícios abaixo suscitados.**

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

a) DA TEMPESTIVIDADE:

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 29/10/2024, sendo que, o último dia para apresentação de impugnação é 24/10/2024, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura do certame, conforme item 13.1 do instrumento convocatório.

b) DA MODALIDADE ADOTADA – ILEGALIDADE.

Segundo consta no Instrumento Convocatório, a modalidade da licitação em epígrafe é a CONCORRÊNCIA.

Ocorre que, a modalidade adotada está totalmente em desacordo com o disposto na legislação pátria, senão vejamos:

Conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, o "**Pregão** é a modalidade de licitação **obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto." (grifo nosso) – Art. 6º, inciso XLI.

Conforme o mesmo diploma legal: "Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado." Art. 6º, inciso XIII da lei nº 14.133/21.

Veja, nobre julgador que, a legislação é clara ao dispor que é **OBRIGATÓRIO** licitar bens e serviços comuns através do **PREGÃO**.

Na mesma linha, a legislação especifica o que são bens e serviços comuns, sendo que, com base no dispositivo legal, é possível verificar que o objeto ora licitado trata-se de bens e serviços comuns, pois, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente dispostos no edital.

A discussão acerca dos serviços de tecnologia da informação no âmbito da administração pública já foi pacificada, inclusive pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de que, se enquadram na categoria de bens e serviços comuns.

Enunciado: O desenvolvimento e a manutenção de softwares enquadram-se na categoria de objetos comuns prevista na Lei 10.520/2002 sempre que possam ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, devendo, nessa situação, ser licitados mediante pregão (art. 9º, §§ 1º e 2º, do Decreto 7.174/2010). Acórdão 1667/2017 – Plenário. Relator: Aroldo Cedraz.

Enunciado: Em licitações e contratações de serviços de TI, a Administração deve utilizar a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sempre que tais serviços puderem ser definidos segundo protocolos, métodos e padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações

usuais no mercado (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único), adotando modalidade diversa somente quando não for viável utilizá-lo, o que deverá ser justificado no processo licitatório (Decreto 5.450/2005). Acórdão 2582/2012 – Plenário. Relator: José Mucio Monteiro.

Enunciado: De modo geral, a licitação, para que sejam contratados bens e serviços de informática, deve ocorrer por pregão. Acórdão 2353/2011 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro.

Enunciado: Bens e serviços de tecnologia da informação podem, em regra, ser considerados comuns e licitados por intermédio de pregão. Acórdão 297/2011. Relator: José Jorge.

Tais decisões ocorreram sob a égide da Lei nº 8.666/93, vez que, esta não especificava o que são bens e serviços comuns.

Entretanto, a fim de pacificar tal entendimento e acabar de vez com essas discussões, o atual diploma legal (Lei nº 14.133/2021) dispôs, de forma clara e objetiva, acerca da obrigatoriedade de se licitar bens e serviços comuns através do Pregão.

E, para não haver dúvidas, a legislação também especifica “bens e serviços comuns”, englobando os serviços ora licitados, vez que estes, não só podem, como foram objetivamente definidos pelo edital.

Nessa linha, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão nº 2550/2024 – Tribunal Pleno suspendeu, cautelarmente, os atos relativos à concorrência e deixou claro que “Em regra, pelos avanços da área de tecnologia da informação, o desenvolvimento de sistemas, notadamente em relação a áreas com processos de trabalho padronizados por legislações, pode ser compreendido como serviço comum considerando os padrões usuais de mercado e o número considerável de fornecedores de tais modalidades de sistemas informatizados.”

ACÓRDÃO Nº 2550/24 - Tribunal Pleno -
Representação da Lei de Licitações. Sistemas Informatizados de Gestão. Adoção de Concorrência Presencial sem justificativa técnica pormenorizada. Deferimento de Cautelar para suspensão dos atos relativos à concorrência. Relator: Conselheiro substituto Livio Fabiano Sotero Costa.

Assim, não há que se falar em licitação via Concorrência para a contratação em epígrafe, vez que, trata-se de serviços comuns, objetivamente especificados no Termo de Referência, devendo ser licitado, por determinação legal, via Pregão Eletrônico. O que desde já se requer.

c) DA AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

O artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) apresenta 22 (vinte e dois) Princípios que deverão ser observados pela Administração Pública na aplicação da lei.

“Art. 5. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”
(Grifo nosso).

Observe que, o Primeiro princípio apresentado é o da Legalidade.

Não à toa que, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, ao dispor acerca dos Princípios que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, apresenta, inicialmente, o Princípio da Legalidade.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...).” **(Grifo nosso).**

O Princípio da Legalidade deve ser observado em todos os atos da Administração Pública, vez que, segundo tal Princípio, a Administração Pública só poderá agir de acordo com o determinado em lei.

Assim, quando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que rege o certame em epígrafe, dispõe que, para a contratação de bens e serviços comuns é obrigatório a licitação através da modalidade Pregão, assim deverá agir a Administração contratante.

Ademais, como explanado em tópico anterior, já está pacificado que os serviços de T.I são serviços comuns, sendo que, a legislação pátria vigente, como acima indicado, especifica bens e serviços comuns, estando, inclusive, o objeto ora licitado, dentro das especificações de bens e serviços comuns.

Pelo exposto, a manutenção da licitação em epígrafe através da modalidade Concorrência enseja afronta a legislação pátria, sob pena de responsabilização do gestor público.

Inclusive, a fim de não haver dúvidas quanto a modalidade correta no caso em comento, qual seja, o Pregão, a legislação é clara ao dispor que a "Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia (...)." (art. 6º, XXXVII da lei 14.133/21).

Sendo que, conforme o mesmo dispositivo legal, bens e serviços especiais são aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade não podem ser definidos pelo edital. (art. 6º XIV da lei nº 14.133/21).

Ora, o objeto da licitação aqui questionada está objetivamente definida no edital de Concorrência nº 07/2024, sendo assim, não se enquadra como

bens e serviços especiais, devendo ser licitado, conforme obrigatoriedade legal, através da modalidade Pregão. O que desde já se requer.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER seja recebida e julgada dentro do prazo legal a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** (a qual é interposta sem o prejuízo da eventual adoção de outras medidas), para que sejam acolhidas as fundamentações acima expostas com republicação do edital, livre dos vícios ora apontados, respeitando-se os prazos legais.

Caso entenda pelo indeferimento da presente impugnação, levaremos o presente edital ao conhecimento dos órgãos de Controle Interno e/ou ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO** (art. 170, § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se for o caso, para correção das irregularidades aqui apontadas e tomada das providências legais.

Nestes Termos,

Pede e espera Deferimento.

Maringá/Paraná, 14 de outubro de 2024.

**ROSANA PEREIRA
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por
ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
Dados: 2024.10.14 13:55:01
-03'00'

**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 80.896.194/0001-94
ROSANA SANTOS
OAB PR 76.313
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

PROCURAÇÃO

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede a Rua Tupã - nº 1.643 – Recanto dos Magnatas – CEP 87.060-510, Maringá-Pr., inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, vem, por intermédio de seu administrador, o Sr. **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.310.446-4 - SESP/PR e do CPF nº 708.899.709-63, residente e domiciliado à Avenida Cerro Azul, n.º 2649, Lote G, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, Maringá – Paraná, nomeia e constitui minha bastante procuradora a Sra. **ROSANA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR nº 76.313, Carteira de Identidade n.º 9.351.415-5 SESP/PR, CPF n.º 046.785.879-93, residente e domiciliada a Rua Chile, n.º 195, Jardim Alvorada, CEP.: 87.033-370, Maringá – Paraná, para representar a outorgante junto à Prefeituras e Câmaras Municipais e demais entidades/órgãos públicos e privados, para fins de participação em licitações, zelando por meus interesses, especialmente os de rubricar/assinar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações, recursos e contrarrazões, desistir de prazos recursais, assinar atas e apresentar proposta de preços, inclusive lances verbais de preço na sessão e/ou online, podendo examinar e assinar comprovantes e documentos, transigir, receber, bem como, representar-me em Processos Administrativos e perante o Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas Estaduais, agindo, enfim, legalizar o que for preciso com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos que competirem ao outorgante, como administrador da sociedade, sendo válida a presente procuração até o dia 12 de janeiro de 2025.

Maringá-Paraná, 18 de dezembro de 2023.



Marco Andrade
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE

CPF nº 708.899.709-63

80.896.194/0001-94

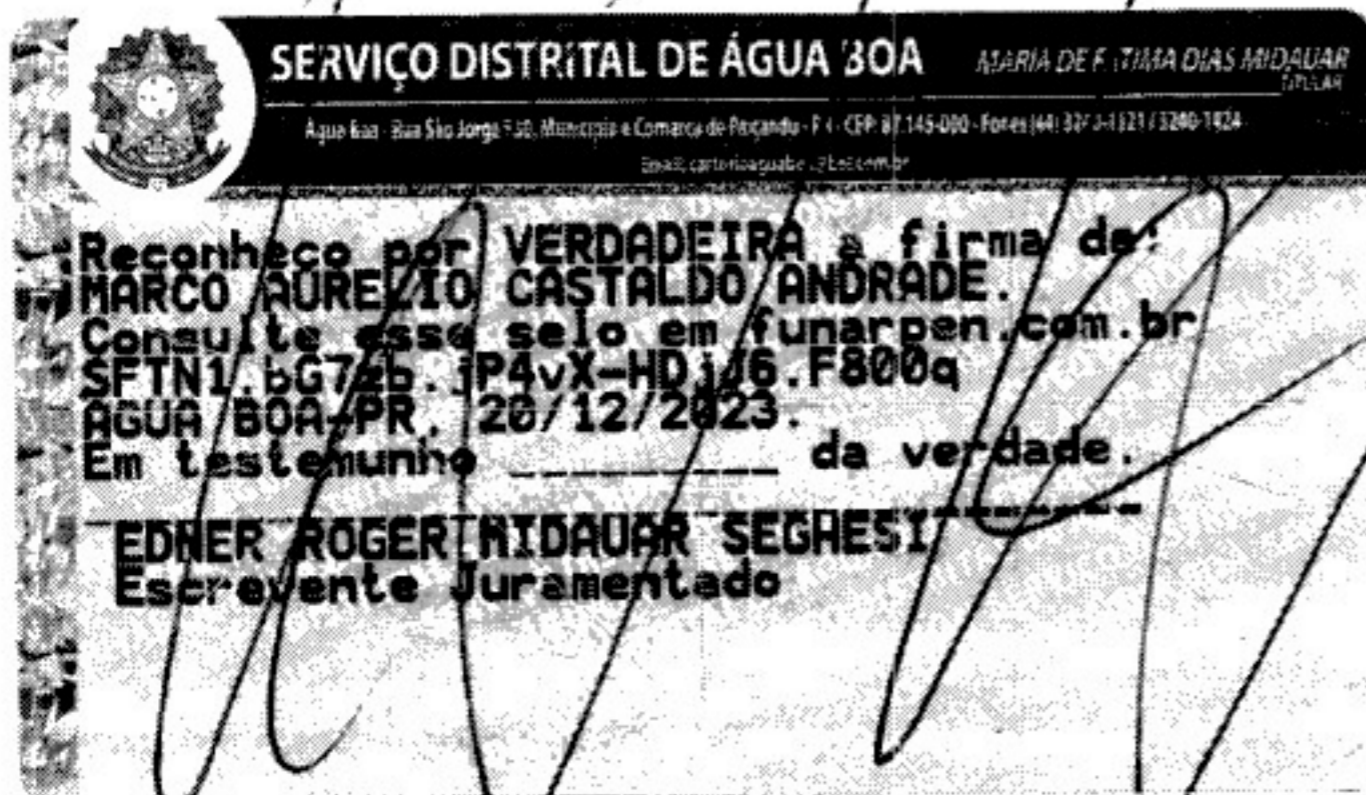
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Rua Tupã, 1643
Recanto dos Magnatas - CEP: 87060-510

MARINGÁ - PR

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510, Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

elotech.com.br
44 4009 3550



ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 6



PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **Marco Aurelio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **Ariane Muti Rizzioli**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41207850023** e CNPJ **80.896.194/0001-94**, por despacho em sessão de **13/07/1989**, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, correspondente a **10.000.000 (dez milhões)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, fica alterado para **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**, correspondente a **21.000.000 (vinte e um milhões)** de quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude dos lucros acumulados no valor de **R\$ 11.000.000,00 (onze milhões mil reais)**, divididos em **11.000.000 (onze milhões)** quotas, no valor **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, pelas sócias **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 6

FLS. 287

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	R\$ 10.500.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	R\$ 10.500.000,00	50%
TOTAL	21.000.000	R\$ 21.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 80.896.194/0001-94

NIRE 41207850023

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **Marco Aurelio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **Ariane Muti Rizziolli**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 6



Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º. **41207850023** e CNPJ **80.896.194/0001-94**, por despacho em sessão de **13/07/1989**, resolvem constituir uma sociedade limitada, o que fazem com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em **13/07/1989**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto:

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação.

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de **RS 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**, correspondente a **21.000.000 (vinte e um milhões)** de quotas no valor de **RS 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	RS 10.500.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	RS 10.500.000,00	50%
TOTAL	21.000.000	RS 21.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, na condição de administrador não sócio, que fica considerado administrador, investido em sua função na data de assinatura deste instrumento.

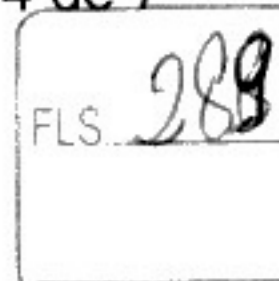
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 6



CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá ser representada **ISOLADAMENTE** pelo administrador não sócio **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, nas seguintes ocasiões:

- Representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- Abertura, encerramento e movimentação de conta bancária;
- Representar a sociedade em juízo ou fora dele. Ativa ou Passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- Contratar e despedir empregados, com anotações em Carteira de Trabalho, Assinaturas de termos de rescisões, liberação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e quaisquer outros previdenciários;
- Endosso de Cheques e ordens de pagamentos para cobrança, e depósitos em nome da empresa;
- Retirar Talonário de Cheques e cheques devolvidos;
- Emissão de duplicatas e faturas;
- Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- Receber e dar quitação;
- Para atos que não colidirem com o parágrafo seguinte desta cláusula;
- Nomear procuradores para representar esta sociedade, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deverá ser administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** na condição de administrador não sócio, juntamente com todas as **SÓCIAS**, representando esta sociedade em **CONJUNTO** nas seguintes situações;

- Alienação de bens móveis e imóveis;
- Contratos de Financiamento e empréstimo junto a instituições financeiras, outras pessoas jurídicas e físicas de qualquer natureza;

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá remunerar o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore.

Parágrafo Quarto: É vedado o uso do nome social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Quinto: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA NONA: Faculta-se às sócias, constituir, em nome próprio, procurador que o represente na sociedade, para período determinado ou indeterminado.

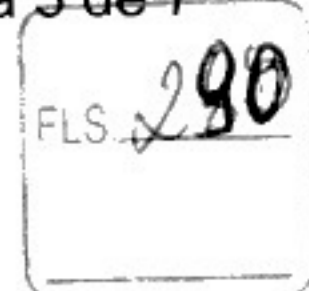
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 6



CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Se as sócias desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora presta contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do "de cujos", ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As sócias resolvem dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A parte elege o foro da comarca de Maringá/Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 6



E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 03 de setembro de 2024.

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA

Administrador: Marco Aurelio Castaldo Andrade

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA

Administrador: Ariane Muti Rizzioli

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE

Administrador não sócio

ALBERTO LUIS CAETANO

Advogado OAB/PR n.º 48.704

LUCIANO THEOBALDO VALIM

Contador CRC 056731/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02990467963	LUCIANO THEOBALDO VALIM
04392049922	ALBERTO LUIZ CAITANO
12488812811	ARIANE MUTI RIZZIOLLI
70889970963	MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2024 14:55 SOB N° 20246717076.
PROTOCOLO: 246717076 DE 16/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413224255. CNPJ DA SEDE: 80896194000194.
NIRE: 41207850023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2024.
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, apresentado pela Empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, em data de 14 de Outubro de 2024, via e-mail, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **078/2024**, Concorrência Pública **007/2024**, pela referida Empresa, em fase de abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES PARA UTILIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

A referida Empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, em data de 14 de Outubro de 2024, interpôs Recurso de Impugnação ao edital, às fls. 274, com os seguintes fundamentos:

DA ILEGALIDADE DA MODALIDADE ADOTADA:” ... Segundo consta no Instrumento Convocatório, a modalidade da licitação em epígrafe é a CONCORRÊNCIA. Ocorre que, a modalidade adotada está totalmente em desacordo com o disposto na legislação pátria, senão vejamos: Conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, o “Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.” (grifo nosso) – Art. 6º, inciso XLI. Conforme o mesmo diploma legal: “Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.” Art. 6º, inciso XIII da lei nº 14.133/21. 4 Veja, nobre julgador que, a legislação é clara ao dispor que é OBRIGATÓRIO licitar bens e serviços comuns através do PREGÃO. Na mesma linha, a legislação especifica o que são bens e serviços comuns, sendo que, com base no dispositivo legal, é possível verificar que o objeto ora licitado trata-se de bens e serviços comuns, pois, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente dispostos no edital.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo não conhecimento e pelo total improvimento do presente Recurso interposto.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente não assiste razão em seu pleito, pois é fato público e notório as alegações apresentadas pela Empresa com os documentos devidamente acostados.

Tal alegação não deve prosperar, não é possível considerar SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, como serviços comunas pela tamanha especificidade que exige o sistema para atender a demanda do poder Executivo e Legislativo. A impugnante elenca em suas razões alguns Enunciados do Tribunal de Contas da União -TCU, e de outros Tribunais de Contas, de anos de 2017, 2012, 2011.

Ao contrário do que menciona a impugnante o Tribunal de Contas do Paraná tem sólida jurisprudência pela admissão de contratação de SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, na modalidade de Tomada de Preços tipo Técnica e Preço, na antiga Lei 8.666/93 e agora Concorrência na Lei 14.133/2021.

EMENTA- 1) Recurso de Agravo. Impugnação de despacho pelo qual, no âmbito de processo de representação prevista no artigo 113, § 1º, da lei 8.666/93, foi indeferido o pedido de medida cautelar para suspensão de licitação. 2) Pedido de reforma da decisão a fim de determinar a suspensão do procedimento licitatório, pelos seguintes fundamentos: 2.1) deveria ser adotada outra modalidade de licitação – pregão em vez de tomada de preços-, já que o Município busca contratar empresa para



prestação de serviços comuns (aquisição e instalação de softwares); 2.2) a decisão agravada contraria a jurisprudência deste Tribunal, que consolidou o entendimento de que o pregão é a modalidade licitatória mais indicada para a contratação de bens e serviços da área da informação; e 2.3) não foram especificados os custos de implantação dos sistemas, o que, além de infringir a Lei 8.666/93 e prejudicar a competitividade da licitação, poderia indicar favorecimento da atual empresa prestadora de serviços. 3) Não verificação, em juízo sumário, de irregularidades flagrantes que imponham a suspensão da licitação: 3.1 **possibilidade de que o objeto licitado tenha especialidade que justifique a adição de tomada de preço com critério de julgamento com base técnica e preço.** - não tendo a agravante, no processo de representação ou neste recurso, comprovado que os bens e serviços sejam comuns e que, portanto, deveria ser adotada a modalidade de pregão; 3.2) **improcedência do argumento de que este Tribunal considera serem comuns os serviços de tecnologia da informação, visto que, em análise das decisões mencionadas no recurso, está claro o reconhecimento de que tais serviços podem ter peculiaridades;** 3.3) esclarecimento suficiente nos autos do processo de licitação de que os custos de implantação, conversão e treinamento para utilização dos softwares estão integrados aos valores totais dos itens licitados; e 3.4) ausência, em análise preliminar, de elementos que sugiram que o não detalhamento dos custos de implantação dos softwares – valores embutidos no próprio serviço licitado, de acordo com o Município – represente direcionamento ou favorecimento da atual prestadora de serviços. 4) Conhecimento e desprovimento do recurso de agravo (**Acórdão nº 3216/21, rel. SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA, 24-11-2021**).

Com relação ao acórdão acima citado, importante a fundamentação do relator na decisão do processo administrativo de nº 704023/21 que originou o acórdão de nº 3116/2021, assim afirma “ Ressalto que os serviços em questão – descritos como **“Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Portal da transparência, Módulo de**



Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, assim como suporte técnico operacional – contemplam os mais variados aspectos da gestão municipal, sendo compreensível, em princípio, que o Município opte por produtos com especialidades que ofereçam integração e operacionalidade compatíveis com as necessidades locais (**Acórdão nº 3216/21, rel. SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA, pág. 06, 24-11-2011**).

A título ilustrativo citamos outros julgados:

ACORDÃO Nº 2237/22 – TRIBUNAL PLENO – EMENTA, 1) Representação prevista no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93, Supostas irregularidades em tomada de preços realizada pelo Município de Virmond para a contratação de serviços de licenciamento de sistemas de computação (software). 2) Suposta incorreção da modalidade de licitação, visto que, diante da natureza comum dos serviços contratados deveria ter sido utilizado o pregão em vez da tomada de preços. Alegada desproporção do critério para a avaliação das propostas, com privilégio indevido da técnica em detrimento do preço. Suposta falta de especificação dos custos de implantação dos sistemas. 3) Não identificação de irregularidades: especificidades dos sistemas computacionais em questão – ajustados às necessidades concretas da realidade local – que podem afastar a natureza comum do objeto licitado e, por consequência, permitir a escolha pela toma de preços. Possibilidade de atribuição de pesos distintos para avaliação da técnica e do preço na licitação do tipo “técnica e preço” (como ora examinada), conforme art. 46, § 2º, inciso II, da lei 8.666/93. Inclusão dos custos de implantação dos sistemas no próprio valor global da licitação. 4) Improcedência da representação.

Com relação ao acórdão de nº 2237/22, importante citar fundamentação do respeitável relator lavrado na página 04 do referido acórdão assim menciona: **“Assim, com a devida vênia, não procede a alegação da representante de que `os Tribunais de Contas já consolidaram o entendimento de que os serviços de tecnologia da informação são de natureza comum` (página 6 da peça 3), já que, evidentemente, reconhecesse nas decisões em questão que nem todos os serviços têm essa característica.”**



Alegou que a modalidade adotada, Concorrência Pública, afronta o princípio da legalidade, por se tratar de serviços comuns.

Alegou que a modalidade escolhida está em total desacordo com a legislação pátria, afirmando que a modalidade de Pregão é OBRIGATÓRIA para a aquisição de bens e serviços comuns.

Embora a impugnação argumente que os serviços de tecnologia podem ser considerados comuns, é crucial ressaltar que a Lei 14.133/2021 estabelece que a complexidade e especificidade dos serviços a serem contratados devem ser observadas.

A impugnante afirma que a discussão acerca de serviços de tecnologia já foi pacificada, no que tange se tratem de serviços comuns.

Primeiramente, cabe ressaltar que a empresa impugnante realizou representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº. 619635/23), expondo pontos irregulares na licitação que teve o mesmo objeto do processo licitatório ora impugnado.

Pois bem, a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, realizou todas as adequações impostas no Acórdão nº. 1223/24, entretanto, um dos pontos mantidos através deste Acórdão foi justamente que, a escolha da modalidade da licitação, deve ficar a critério do gestor, conforme imagem anexa:



(i) adoção da modalidade Tomada de Preços em vez do Pregão:

Em relação à escolha da modalidade Tomada de Preços não vislumbro a irregularidade levantada pelo representante, pois na hipótese em apreço a escolha da modalidade licitatória é uma faculdade do gestor, operada dentro da esfera de discricionariedade da Administração.

Conforme entendimento adotado no Acórdão n.º 3280/19-STP para caso semelhante, “o art. 1º da Lei n.º 10.520/2002, *faculta a escolha do Pregão para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, o que não exclui a escolha de outras modalidades licitatórias para as mesmas hipóteses. Em âmbito federal, o Decreto n.º 5.450/2005 impõe a modalidade Pregão para as compras de bens e serviços comuns, mas, como dito, trata-se de legislação cuja aplicação se restringe àquela esfera federativa*”.

Não procede o argumento de que “os Tribunais de Contas já consolidaram o entendimento de que os serviços de tecnologia da informação são de natureza comum”,

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: “**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**”.

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] **estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento**”. (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, “**O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua ‘lei interna’. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente**



vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art.41)." (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

Ao contrário do que alega a impugnante, há na decisão, evidentemente, o reconhecimento de alguma peculiaridade ou especificidade **poderia justificar o afastamento do pregão.**

A modalidade de licitação escolhida, "Concorrência", atende a especificidade do objeto da qual a administração busca, não tendo nenhuma objeção legal e jurisprudencial que possa afetar ou assegurar ilegalidade pela escolha realizada, não é possível considerar comuns o fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES.

O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, como bem salientou-se.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.



CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela total inviabilidade jurídica do Recurso Administrativo de **Impugnação de Edital**, isto é, não há nenhuma ilegalidade ou tipo de direcionamento da Licitação, e ou limitação de participação, e restrição de competitividade, conforme prevê as normas legais da Licitação, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr., 15 de Outubro de 2023


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2024.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 07/2024

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Outubro (10) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, a Comissão de Licitações, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº. 009/2024, vem através deste comunicar a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, 1643, Recanto do Magnatas, Município de Maringá – PR, a Inviabilidade jurídica do Recurso Administrativo de Impugnação do Edital, a modalidade de licitação escolhida, “Concorrência”, atende a especificidade do objeto da qual a administração busca, não tendo nenhuma objeção legal e jurisprudencial que possa afetar ou assegurar ilegalidade pela escolha realizada, não é possível considerar comuns o fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, conforme parecer em anexo.


Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente Comissão de Contratação

RECEBIDO EM ____/____/2024.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024.

Por este instrumento particular de Procuração, a J.I INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede a Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava/PR – CEP 85065-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.273.689/0001-77 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por sua proprietária e responsável legal Sra. Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.928.966-9 SSP/PR e CPF n.º 684.916.549-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Edson Catuzzo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.541.860-0 e CPF n.º 698.407.689-72, a quem confere amplos poderes para representar a J.I INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ n.º. 07.273.689/0001-77 perante a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, no que se referir ao presente, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TÉCNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2024.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Responsável Legal

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

Razão Social: J. I. Informática Ltda - EPP.

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Edson Catuzzo

[Handwritten signature]



2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAPUAVA
Rua Mai Floriano Peixoto, 1361 Centro - Fone: (42) 3622-1132
Eric Pimentel - Tabelião de Notas Interino
Selo nº SFTN1qGndbR6pvrqzJTF532w
Consulte esse selo em: <https://seic.em.fu.org.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO (64491). Dou fé. Emol.: R\$6,01 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,18. Total: R\$8,99. Guarapuava-PR, 18 de outubro de 2024.

Em Teste da Verdade

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FLS. **303**

GOIS
 2º Tabelionato
 GOIS-2º TABELIONATO DE ESTADO DO PARANÁ
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1573 (42)3623-2299
 CNPJ: 77.781.029/0001-82
 CEP: 85.010-250 Guarapuava-Paraná
Terezinha Helena de Gois - Tabelaia
Eziquiel Barbosa - Aux Juramentado
Afonso Marcos Mancasz - Aux Juramentado
Celso Prates de Andrade - Aux Juramentado
Cynthia Graziely Leschuk de Souza - Aux Juramentado
 E-mail: cartorioagois@yahoo.com.br

COMARCA DE GUARAPUAVA

2º TABELIONATO DE NOTAS

Terezinha Helena de Gois
Agente Delegada

Eziquiel Barbosa
AUXILIAR JURAMENTADO

CERTIDÃO

2º
 Autenticação
 Apresenta original e cópia
 original por mim conferido Doukt
 18 OUT. 2024
 Tabelionato Ag. Tabelião de Notas
 Milena Machado Escrevente Substituto
 Elaine A. de Matos

... a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes
 do 2º Ofício, deles no de número 182P, às folhas 079, encontrei lavrado
 o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP
 A Favor de:
EDSON CATUZZO

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante
 virem que aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze
 (08/04/2015), nesta cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, em cartório
 e perante mim TEREZINHA HELENA DE GÓIS - TABELIÃ, compareceu como
 OUTORGANTE a empresa **J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de
 direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº
 07.273.689/0001-77, e N.I.R.E sob nº 41 6 0006099-7, com sede nesta Ci-
 dade de Guarapuava/PR, a Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV,
 neste ato devidamente representada por sua ADMINISTRADORA a Sr^a. **JEANE**
CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, casada, empresária, nascida aos
 04/09/1972, filha de Lauro Simiano e de Antonilza Ricken Simiano, por-
 tadora do RG 4.928.966-9/SESP/PR com expedição em 09/06/2014 e do CPF/MF
 sob número 684.916.549/68, com residência e domicílio na Rua Senador
 Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, nesta Cidade, nos termos da Quinta
 Ateração Contratual e Consolidação firmada aos 27/05/2013, devidamente
 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR aos
 10/06/2013 sob nº 41600060997, e Certidão Simplificada da JUCEPAR emitida
 aos 07/04/2015, sob nº 15/221730-4, os quais ficam com cópias
 devidamente arquivadas nestas Notas no arquivo próprio nº 59, às
 fls. 78/83. Reconhecida como a própria por mim Tabelaia que esta subscrevo
 conforme documentação apresentada do que dou fé. E, por este público
 instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu PROCURADOR o
 Sr. **EDSON CATUZZO**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos
 18/04/1970, filho de Edgar Catuzzo e de Maria Josefa de Moura Catuzzo,
 portador do RG 4.541.860-0 SESP/PR com expedição em 25/01/1986 e do
 CPF/MF sob número 698.407.689/72, com residência e domicílio na Rua Se-
 nador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, nesta Cidade. **PODERES:** para
 gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e
 vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças
 amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar contas
 bancárias, inclusive por meio eletrônico, em quaisquer estabelecimentos
 de créditos bancários, em Cidade ou Estado, ainda que aqui não citados,
 e especialmente no **BANCO DO BRASIL S/A, agência 0299-2, conta 36.540-8**,
 podendo abrir e encerrar contas bancárias, assinar propostas ou
 contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos,
 contrair empréstimos, ajustar condições dos empréstimos a contratar,
 juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações e elevações
 ou reduções de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos
 meios que forem ajustados, estipular cláusulas e condições, assinar
 contratos de retificações e de ratificações dos contratos que forem
 celebrados, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitindo e
 endossando cheques; requerer e retirar cartão eletrônico; cadastrar,
 alterar e desbloquear senhas, contrair empréstimos em todas as mo-

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.



PLS. 304

dívidas e oferecer garantias hipotecárias e fiduciárias; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social, Agências de Rendas da Receita Federal e Receita Estadual, Empresa de Correios e Telégrafos, Junta Comercial do Estado do Paraná, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la perante qualquer empresa pública ou privada, com a finalidade de promover a participação da outorgante em licitações públicas e pregão eletrônico, assinar contratos com as cláusulas e condições de estilo; juntar, apresentar, retirar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; preencher e assinar formulários e requerimentos e demais documentos necessários; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; receber importâncias e dar quitações; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; constituir procuradores com poderes da cláusula *ad judicium* para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos e ainda, para requerer falências, conceder ou embargar concordata; fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitações e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Instrumento protocolado nesta data sob número 15-000525. Custas: 384,62 VRC. R\$ 64,23. Assim o disse e dou fé; e me pediu este instrumento que sendo-lhe lido achou em tudo conforme outorgou, aceitou e assina juntamente comigo Tabeliã, que a subscrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade das partes conforme faculta o Código de Normas da Douta Corregedoria da Justiça. Eu, (a.) TEREZINHA HELENA DE GÓIS - TABELIÃ que a mandei digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Recolhimento do FUNREJUS pela emissão de certidão no dia 05/04/2019, no valor de R\$1,93 (25% dos emolumentos), conforme guia nº14000000004577880-4, arquivada na pasta própria de 2019. * (a.) 1-JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO 2-TEREZINHA HELENA DE GÓIS - Tabeliã***** Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 Guarapuava, 5 de abril de 2019

Em Testº _____ da Verdade

EZIQUEL BARBOSA - Escrevente
 AUXILIAR JURAMENTADO

Selo Digital: T4P5c.JHujV.3dEdh controle QewE3.GVZpX
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
 2º AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é verdadeira e fiel ao original por mim conferido.
 Fxc18897

18 OUT. 2024

Tabelionato de Notas
 one: (42) 3623-5335
 Guarapuava - Paraná

Ene Pimentel - Ag. Tabelião de Notas
 Milena Machado - Escrevente Substituto
 Elaine Ap. de Matos Carvalho - Escrevente

GOIS-2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1573 (42)3623-2299
 CNPJ:77.781.029/0001-82
 CEP:85.010-250 Guarapuava-Paraná

Terezinha Helena de Góis - Tabeliã
 Eziquiel Barbosa - Aux Juramentado
 Afonso Marcos Mamcz - Aux Juramentado
 Celso Prates de Andrade - Aux Juramentado
 Cinthia Graziely Leschuk de Souza - Aux Juramentado
 E-mail: cartoriogois@yahoo.com.br

Jasmara

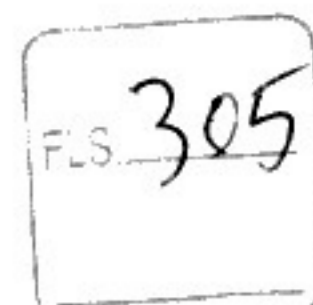
[Handwritten signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO**

J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ:- 07.273.689/0001-77

NIRE:- 41600060997



JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/07/1989, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP **85.065-040** – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI J. I. INFORMÁTICA – EIRELI - EPP**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- **85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE **41600060997** em 10/03/2005, Primeira Alteração sob o nº 20154278793 em 07/07/2015 promove á Segunda Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa á ser:- **Rua Alcione Bastos – nº 1473 – sala 02 - Bairro Alto da Xv – CEP:- 85.065-020 – Guarapuava – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO

J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ:- 07.273.689/0001-77

NIRE:- 41600060997



CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

Guarapuava, 10 de Março de 2022.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style, matching the typed name above.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68491654968	JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 07:26 SOB Nº 20221408096.
PROTOCOLO: 221408096 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203067335. CNPJ DA SEDE: 07273689000177.
NIRE: 41600060997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP



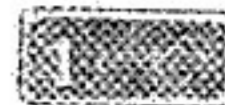
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

“J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP”

FLS 308

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

**“PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO”**



JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE 41600060997 em 10/03/2005, promove á Primeira Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado no preâmbulo acima os dados da titular **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, que passa á ser:- brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8 , residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterado á Cláusula Terceira do Ato Constitutivo, onde passa á ser:- **objeto social:- “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL”**. – **CNAE FISCAL:- “6209-1/00 – 6920-6/02 E 7020-4/00”**.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

“J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP”

FLS 309

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO”



CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Guarapuava, 03 de Julho de 2015.



Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

FLS. 310

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042) 3623-2299/3035-2299
SELO GJCC.9b1Sv.89Gha CTRL: qdtd.zlvS
Consulte o selo em <http://funarren.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
JEANE ELEONICE SIMIANO CATUZZO.....
Guarapuava, 03 de julho de 2015
Em Testemunho da Verdade.

CELSO FRATES DE ANDRADE - Escrevente

Jeane Eleonice Simiano Catuzzo
[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº
20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

FLS. 300

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. **ÚNICA** sócia da empresa **“J. I. INFORMÁTICA LTDA”**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040** – Guarapuava – Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41205426275**, e inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo **1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02**, e em conformidade com á **Lei 12.441/2011**, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO:- Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de:- **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 23/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor á seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:- A presente **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040** – Guarapuava – Paraná, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, podendo á qualquer tempo, á critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:- **“MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”** – **CNAE FISCAL:- “62.09-1/00”**

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:- A empresa será administrada pela titular **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:- Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, promove a Consolidação contratual, Conforme as cláusulas a seguir:-

Jeane Catuzzo
[Handwritten signatures]

Jeane

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O tipo jurídico da empresa será:- **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EPP – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- **85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº **07.273.689/0001-77**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 10/10/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA:- objeto social:- **62.09-1/00 - “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”** – CNAE FISCAL:- **“62.09-1/00”**

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade será exercida por **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002).

Gasimiro Alves

[Handwritten signatures]

João

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA OITAVA:- O nome fantasia da empresa EIRELI será:- **“ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA”**.

CLÁUSULA NONA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Guarapuava, 27 de Maio de 2013.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Visto de Flávio

Roberto Motta

ROBERTO MOTTA
DAB/PR 20981

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013
 SOB NÚMERO: 41600060997
 Protocolo: 13/295249-1, DE 28/05/2013

Motta : Rita Antônia Zei Pacheco
 RG 4574.883-9 PR

J. I. INFORMÁTICA EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Gasmore Apolva
[Handwritten signature]

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”
“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”
“QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr, e **EDSON CATUZZO**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº **698.407.689-72**, e portador da Cédula de Identidade RG nº **4.541.860-0**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. **ÚNICOS** sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de: **“J. I. INFORMÁTICA LTDA”**, estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – município de Guarapuava – Pr – inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE** nº **41205426275** em 10/03/2005 e Terceira Alteração de Contrato Social sob o nº **20112155596** em 23/03/2011, **RESOLVEM** assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **EDSON CATUZZO**, que possui na sociedade R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas, ou seja, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, á sócia **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, já qualificada no preâmbulo acima.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sócia **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 62.800,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), dividido em 62.800 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica alterado á Cláusula Segunda do Contrato Social, onde o capital social que passa á ter á seguinte redação:- *O capital social no valor de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País e fica assim distribuído:-*

SOCIO	QUOTAS	VALOR
<i>Jeane Cleonice Simiano Catuzzo</i>	<i>67.800</i>	<i>R\$ 67.800,00</i>
Total	67.800	R\$ 67.800,00

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio retirante **EDSON CATUZZO**, dá plena geral e rasa quitação de todos os seus haveres e direitos á sociedade e aos demais sócios, para não mais reclamar em nada.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

FLS. 325

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”
“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”
“QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA QUINTA:- Fica alterado á Cláusula Sétima do Contrato Social que passa á ter á seguinte redação:- A administração da sociedade caberá á sócia **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA:- DESEMPEDIMENTO:- A Administradora **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer á administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas do sócio retirante **EDSON CATUZZO**, que ficarão em poder da sócia da empresa, **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o sócio remanescente recompor o quadro societário.

CLÁUSULA OITAVA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 15 de Maio de 2013.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Edson Catuzzo

Edson Catuzzo

primera copia

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2013
SOB NÚMERO: 20132717131
Protocolo: 13/271713-1, DE 17/05/2013
Empresa: 41 2 0542627 5
J. I. INFORMÁTICA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonizei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

[Handwritten signatures]

FLS. 316
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



“J. I. INFORMÁTICA LTDA”
“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”
“TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr, e **EDSON CATUZZO**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº **698.407.689-72**, e portador da Cédula de Identidade RG nº **4.541.860-0**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. **ÚNICOS** sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de: **“J. I. INFORMÁTICA LTDA”**, estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – município de Guarapuava – Pr – inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE** nº **41205426275** em 10/03/2005 e Segunda alteração de Contrato Social sob o nº **20098486241** em 14/12/2009, **RESOLVEM** assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:-Fica alterado á Cláusula Décima Nona do Contrato Social, onde o nome fantasia que é **“J. I. INFORMÁTICA”**.

Passa á ser

Nome Fantasia:- “ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA”

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 15 de Março de 2011.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 23/03/2011
SOB NÚMERO: 20112155596
Protocolo: 14.215559-6 DE 16/03/2011
Empresa: 41 2 0542627 5
J. I. INFORMÁTICA LTDA

Rita Antoniczei Pacheco
RG 4574.883-9 PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures]



“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

“SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr, e EDSON CATUZZO, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 698.407.689-72, e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.541.860-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. ÚNICOS sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de:- **“J. I. INFORMÁTICA LTDA”**, estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – município de Guarapuava – Pr – inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205426275 em 10/03/2005 e Primeira alteração de Contrato Social sob o nº 20074930850 em 20/11/2007, RESOLVEM assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:-Fica alterado á Cláusula Terceira do Contrato Social onde o Objeto Social que é:- **“LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DIGITAÇÃO E CURSOS DE INFORMÁTICA”**.

Passa á ser:-

“MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”.

Em virtude das modificações á Cláusula Terceira do Contrato Social, passa á ter á seguinte redação:-

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social é:- “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”;

Gasimare Spina

Jeane

FLS. 318



"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

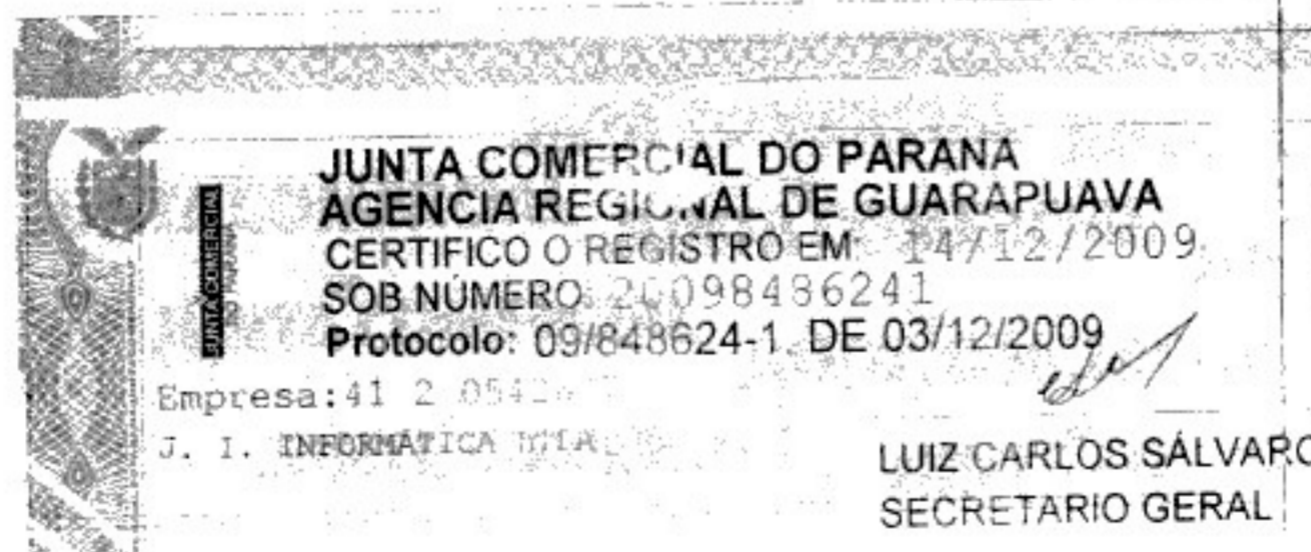
CLÁUULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 02 de Dezembro de 2009.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo



RITA ANTONICZEI PACHECO
R# 45.748.839 - PR

Falmara J. J. J.

[Handwritten signatures]



“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr, e **IVANA SIMIANO**, brasileira, natural de Curitiba – Pr, solteira, maior, nascida no dia 27/04/1984, do comércio, inscrito no CIC sob o nº **038.253.859-57**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.712.859-0**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado á Rua Moisés Lupion – nº 965 – Bairro Centro – **CEP 85.270-000** – Palmital – Pr. **ÚNICOS** sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de:- **“J. I. INFORMÁTICA LTDA”**, estabelecida com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – município de Guarapuava – Pr – inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE** nº **41205426275** em 10/03/2005, **RESOLVEM** assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:-A sócia **IVANA SIMIANO**, que possui na sociedade R\$ 2.500 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas, pelo valor nominal, ou seja, R\$ 2.500 (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ao sócio ingressante **EDSON CATUZZO**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, do comércio, inscrito no CIC sob o nº **698.407.689-72**, e portador da Cédula de Identidade RG nº **4.541.860-0**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterado parte da Cláusula Segunda do Contrato Social, que o capital era distribuído entre os sócios da seguinte forma:-

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
Ivana Simiano	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Passa á ser:-

Ivana Simiano

Edson Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

FLS. 320

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
Edson Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Em virtude da modificação á Cláusula Segunda do Contrato Social passa á ter á seguinte redação:-

Cláusula Segunda:- O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do País e fica assim distribuído:-

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
Edson Catuzzo	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio ingressante **EDSON CATUZZO**, declara conhecer á situação Econômica, Fiscal e Financeira da sociedade, ficando este sub rogados aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento assumindo, desta forma o Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA:- A sócia retirante **IVANA SIMIANO**, dá plena geral e rasa quitação de todos os seus haveres e direitos a sociedade e aos demais sócios, para não mais reclamar em nada.

CLÁUSULA QUINTA:- Fica alterado parte da Cláusula Sétima do Contrato Social que passa á ter á seguinte redação:- A administração da sociedade caberá aos sócios **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO e EDSON CATUZZO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA:- Os administradores. **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO e EDSON CATUZZO**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer á administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Ivana Simiano

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Edson Catuzzo

FLS 321

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLÁUULA SÉTIMA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, em igual teor e forma.

Guarapuava, 29 de Outubro de 2007.

Jeanete Simiano Catuzzo

Jeanete Cleonice Simiano Catuzzo

Ivana Simiano

Ivana Simiano

Edson Catuzzo

Edson Catuzzo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2007
 SOB NÚMERO: 20074930850
 Protocolo: 07/493085-0, DE 06/11/2007

Empresa: 41 2 0542627 5
 J. I. INFORMÁTICA LTDA

2057425

Maria Thereza Lopes Salomão
 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

BITA ANTONIO ZEI PACHECO
19.09.89 - PR

Gasimara Aparecida
[Handwritten signatures]



“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manuel Ribas - Pr, casada (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob nº **684.916.549-68**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9** expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 – Bairro Alto da XV – Guarapuava – Pr – CEP **85.065-040** e **IVANA SIMIANO**, brasileira, natural de Curitiba - Pr, solteira, nascida no dia 27/04/1984, do comércio, inscrita no CIC sob nº **038.253.859-57**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.712.859-0** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Moisés Lupion, nº 965 – Bairro Centro - Palmital - Pr – CEP **85.270-000**, (art.nº 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial **“J. I. INFORMÁTICA LTDA”**, e terá sede e domicílio a Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 – Bairro Alto da XV - Guarapuava – Pr, CEP **85.065-040**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:- **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO – R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em **2.500** (Duas Mil e Quinhentas Quotas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **IVANA SIMIANO – R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), dividido em **2.500** (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo	2.500	2.500,00
Ivana Simiano	2.500	2.500,00
Total	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social será **“LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DIGITAÇÃO e CURSOS DE INFORMÁTICA”**.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciará suas atividade em **25 de Janeiro de 2005**, e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Ivana Simiano

[Handwritten signatures]



“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA”

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá a sócia: **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR** autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A administradora **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Caso qualquer administrador que participe da sociedade, vier ou vierem, mesmo que acidentalmente perder o crédito no mercado, o que fatalmente prejudicará o cadastro da sociedade (crédito), terá por força deste Contrato a se retirar da sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência do fato. Sendo que a sua participação do capital, será avaliada e será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais;

Salimara Plus

*Jeane
Luana*

[Handwritten signatures and initials]



“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- É vetado o uso da sociedade, para a promoção pessoal dos administradores;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Poderão os sócios transferir suas quotas a qualquer momento, desde que esteja de acordo com o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- A sua atividade empresarial, bem como seu endereço, poderão a qualquer tempo ser alterada, completada ou ainda excluída, desde que estejam em comum acordo os sócios remanescentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- O capital social poderá ser alterado a qualquer momento, desde que esteja de pleno acordo com os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- A sócia **IVANA SIMIANO**, ingressará na sociedade como *sócio quotista, sem retirada de pró-labore*;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Nome de Fantasia:- **“J. I. INFORMÁTICA”**

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Fica eleito o foro de Guarapuava, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Guarapuava, 05 de Janeiro de 2005.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Ivana Simiano

Ivana Simiano

SECRETARIA GERAL
RITA ANTUNIZZI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2005
SOB NÚMERO: 41205426275
Protocolo: 05/032559-0

J. I. INFORMÁTICA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

Sebastião dos Santos
Sebastião dos Santos
OAB 11.138 - A/PR

Sebastião dos Santos

[Handwritten signature]



J. I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

FLS. 325

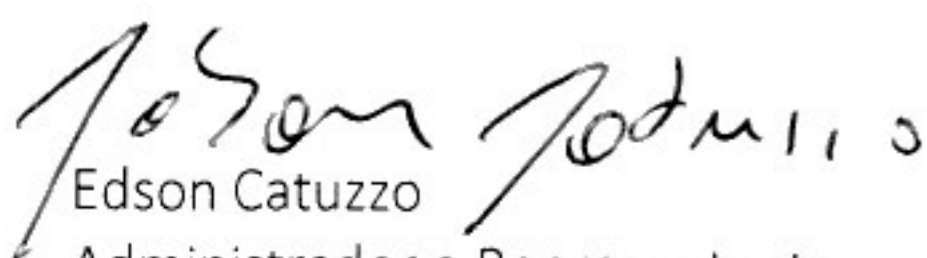
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024
PROCESSO Nº 078/2024

Edson Catuzzo, RG nº 4.541.860-0 e do CPF nº 698.407.689-72 DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante J.I Informática Ltda – EPP, CNPJ nº. 07.273.689/0001-77 interessadas em participar da concorrência nº 07/2024, Processo nº 078/2024 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Guarapuava, 29 de outubro de 2024

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR


Edson Catuzzo

Administrador e Representante
RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72
ATTO - Soluções em Gestão Pública.
CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: J.I Informática Ltda - EPP.


Jasmara Spina







J. I. Informática Ltda - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 sala 02, Alto da XV. Guarapuava/PR.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

FLS. 326

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024
PROCESSO Nº 078/2024

A Empresa J.I INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava/PR – CEP 85065-020, por intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Catuzzo, portador do documento de identidade nº 4.541.860-0, SSP/PR e do CPF nº 698.407.689-72, DECLARA para fins de participação no Concorrência Pública Nº 07/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Guarapuava, 29 de outubro de 2024

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo

Administrador e Representante
RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72
ATTO - Soluções em Gestão Pública.
CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: J.I Informática Ltda - EPP.

Assimara Plus
Edson
[Signature]
[Signature]
[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

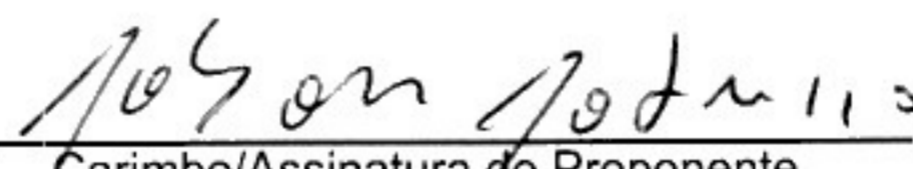


**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7 / 2024
Concorrência nº 7 / 2024**

Proponente: J.I INFORMÁTICA LTDA - EPP
Protocolo: c65f461dcf3a062b3f130fb4ce1c5637
Data/Hora: 15/10/2024 11:09:17
CNPJ/CPF: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473 - Alto da XV
Município/UF: GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020
Telefone: 4236221132
E-mail: contato@attogestaopublica.com.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Concorrência nº 7 / 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 29 de Outubro de 2024 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 15 de Outubro de 2024


Carimbo/Assinatura do Proponente

07.273.689/0001-77
J. I. INFORMÁTICA
LTDA - EPP
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 02 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR









Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

FLS. 328



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. I. INFORMÁTICA LTDA - EPP NIRE : 41600060997 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422588621		
NIRE (Sede) 41600060997	CNPJ 07.273.689/0001-77	Data de Ato Constitutivo 10/03/2005	Início de Atividade 10/03/2005		
Endereço Completo Rua ALCIONE BASTOS, Nº 1473, SALA 02, ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-020					
Objeto Social MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL					
Capital Social R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO	684.916.549-68	R\$ 67.800,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO	684.916.549-68	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/12/2022	T4160006099	904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2024, às 10:06:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NKLH5AU2**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]